ANNO LIX NUMERO 163 — QUARTA FEIRA 18 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de julho, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos da tarde de 17).

A Camara dos Deputados approvou hoje em 2ª discussão o orçamento do Ministerio do Imperio, com uma emenda do Dr. José Mariano, tornando validos para a matricula nos cursos superiores do paiz os exames prestados no Gymnasio Pernambucano.

— Foi nomeado inspector do Arsenal de Marinha da Côrte o chefe de esquadra Arthur Silveira da Motta.

— Publicou se hoje o primeiro numero do jornal *BRASIL*, orgam do partido conservador.

RIO DE JANEIRO, 17 de julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos).

Foi removido o bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello, juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus para igual cargo na comarca de Bezerros, ambas em Pernambuco.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus, em Pernambuco, o bacharel Luiz da Silva Gusmão.

— Foram concedidas as honras de conego ao vigario da parochia de Nossa Senhora das Dores de Caruarú, Revd. padre Antonio Freire de Carvalho.

GOYANNA, 17 de julho, ás 3 horas e 34 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

O delegado de policia deste termo soltou accintosamente, e sem que houvesse ordem de HABEAS-CORPUS, um individuo que confessou ter roubado ao major Leodegario Corrêa de Oliveira.

Reclame providencias, pois semelhante autoridade não pode ser conservada.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 16 de julho.

O estado de saúde do Conde de Chambord apresenta sensivel melhora.

ALEXANDRIA, 16 de julho.

Appareceu o cholera-morbus no Cairo

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Conclusão)

A França que em 1789 soltara ante as nações européas o grito de *liberdade*, proclamando os *direitos civis*,—será ainda quem praticamente dará o exemplo da emancipação liberal, quebrando definitivamente em 1830 as tradições do *direito divino* e acclamando rei dos francezes o duque de Orleans (Luiz Felippe).

A causa liberal dos povos parece decididamente entrar d'ahi por diante em bom caminho. Em 1834 consegue Portugal ver finalisada a guerra que durante annos sustentara para libertar se da tyrania miguelina e governar se tranquillamente pelos principios constitucionaes.

A esta ordem de idéas vão successivamente obedecendo as diversas nacionalidades.

A Grecia, que em 1824 arvorara o pendão da revolta contra o jugo da Turquia, consegue em 1830 ver solemnemente reconhecida a sua independencia.

A Belgica, constituindo-se nação em 1831, desforra-se da relativa pequenez do seu territorio e dá ao mundo o frizante exemplo de um paiz liberrimo todo entregue ás sacrosantas lides da sua prosperidade nacional.

E ainda n'aquelles paizes, onde os principios democraticos se não acham officialmente professados, n'esses mesmos a corrente das idéas dominantes leva-nos a crer que a humanidade entra decididamente na verdadeira esteira do progresso social,—isto é, na intima comprehensão da correlação indispensavel entre direitos e deveres, elemento essencialissimo para a felicidade da familia humana, e sem o qual ficariam irremediavelmente estereis e vans, ocas e tristemente vazias de sentido, essas tres formosas e luminosas palavras, tantas vezes invocadas e tantissimas vezes sophismadas: *liberdade, igualdade, fraternidade.*

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE JULHO

Antonio Claudio de Oliveira.— Emquanto não se provar a impossibilidade de prover-se a cadeira por outro modo, não poderá o supplicante ser attendido.

Antonio de Alleluia Patricio.— Passe portaria removendo o supplicante para a cadeira de Pedra Branca, ficando sem effeito a portaria de 9 de junho findo que o removeu para a cadeira de Santa Cruz.

Abaixo assignado de indios moradores no Brejo dos Padres.— Aguardem decisão do Governo Imperial.

Abaixo assignado empregados da Capatazia da Alfandega.— Deferido com a portaria n'esta data remettida a Thesouraria de Fazenda.

Dionizio de Souza Bandeira.— Como requer.

Eduardo Daniel de Souza Fradique. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

Eulalia Modesta de Lima e Souza.— Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel, afim de admittir os menores em vista de sua informação.

Francisco do Livramento Gomes.— Autoriso o contracto, para o supplicante receber a devida importancia no proximo futuro exercicio financeiro.

Capitão Francisco Theotonio Pereira da Costa.— Emquanto não se provar a impossibilidade de prover-se a cadeira por outro modo, não poderá o supplicante ser attendido.

Hemeterio Maciel da Silva.— Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos Correios o porte do officio hoje expedido ao Exm. Sr. Ministro da Justiça.

Bacharel Henrique Capitulino de Mello.— Como requer.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão.— Não tem lugar o que requer o supplicante.

José Nabuco de Araujo Veras.— Deferido nos termos do officio hoje expedido ao commandante do Corpo de Policia.

Joaquim da Silva Barboza.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Hermino da Costa.— Deferido.

José Antonio de Lyra.— Indeferido em vista da informação.

Jacintho José da Silva. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Dr. José Soriano de Souza.— Passe portaria concedendo a gratificação requerida.

José Luiz de França Caldas — Dê-se.

José Ferreira da Cruz Vieira.— O supplicante póde funccionar até o fim do corrente mez, como se obrigou por contracto.

José Bernardino de Senna.— O supplicante não póde ser attendido.

José Xavier da Cunha Alvarenga. — Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica para attender ao supplicante.

Joaquim de Medeiros Raposo.— Deferido com o officio d'esta data a Thesouraria de Fazenda.

Jacintha Avelina da Cruz. —Deferido.

João Barboza de Souza.— Não ha que deferir, porquanto todos os documentos, concernentes ao concurso para provimento dos officios a que allude o supplicante, são, n'esta data, submettidos á consideração do Governo Imperial, de conformidade com a decisão contida no Aviso n. 319 de 5 de outubro de 1871.

O mesmo.— Não ha que deferir, em vista do despacho, hoje proferido, em outro requerimento do supplicante.

O mesmo.— N'esta data submetto á deliberação do Governo Imperial a petição e documentos a que allude o supplicante.

Leonardo José Soares e outros. — Aguardem a decisão do Governo Imperial.

Capitão Luiz Martins de Araujo. — Aguarde a concessão do credito pelo Governo Imperial.

Maria Candida Vilella. — Emquanto não se provar a impossibilidade de prover-se a cadeira por outro modo não poderá a supplicante ser attendido.

Maria da Natividade Ferreira.— Sim.

Superintendente da Companhia Great Western of Brazil Railway. — N'esta data me dirijo ás Camaras Municipaes de Páo d'Alho e Nazareth, para que afiram os pesos pertencentes a essa Estrada de Ferro, de conformidade com a lei n. 1,716; dispensando o pagamento do imposto, na fórma de seus contractos.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 6 DE JULHO

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, professora publica.—Indeferido, em vista das decisões da presidencia da provincia, de 22 de junho de 1880, de 28 de maio e de 9 de novembro de 1881.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica.—Declare a supplicante o que é que quer.

Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, professora publica. - Passe.

— 7 —

Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.—Compra se e registre-se.

Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, professora publica.—Compra-se e registre-se a apostilla retro.

Izidoro Marinho Cesar, professor publico. —Encaminhe-se.

Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa, professor publico.—Justifico, em virtude de autorisação da presidencia, de 2 do corrente.

José Leão Victor de Oliveira Ledo, professor publico interino.—Encaminhe-se.

José Theodoro Cordeiro de Barros.— Compra-se e registre-se.

— 10 —

Justina Anna da Silva Santos, professora publica.—Encaminhe-se.

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico.—Indeferido, em vista do resultado da inspecção medica.

Rufina Oualia Freire de Albuquerque, professora publica.—Justifico.

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico.—Encaminhe-se.

— 11 —

Augusto José Mauricio Wanderley, professor publico.—Encaminhe-se.

João José Ribeiro de Moraes, professor publico.—Prejudicado.

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico.—Encaminhe-se.

— 13 —

Celestina Amalia Alvares de Souza, professora publica.—Encaminhe-se.

José Leão Victor de Oliveira Ledo, professor publico.—Compra-se e registre-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 14 de julho 1883.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 17 DE JULHO DE 1883.

Ordem do dia n. 36

Dou conhecimento aos corpos da Guarda Nacional deste municipio, que nesta data assumi o exercicio do respectivo commando superior que interrompi por incommodo de saude.

Ficam suspensas todas as ordens anteriormente dadas, que se acharem por cumprir se ou em começo de execução até ulterior decisão.

Luiz Cezario do Rego.
Coronel, commandante superior.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE JULHO

Cesario Pereira Ibiapina. — Certifique-se o que constar.

Domingos Torres Carneiro. — Informe a 2.ª secção.

Domingos Torres Carneiro. — Sim, vista a informação.

Antonio Luiz Vieira. — A' 1.ª secção para attender.

Luiz José da Silva Guimarães. — Declare o supplicante a quem pertence o resto do predio em questão, e o valor do mesmo.

Johnston Pater & C. — Certifique se o que constar.

Francisco José de Oliveira. — Requeira por certidão o que lhe convier.

Antonio Joaquim Cascão. — Informe a 1.ª secção.

Engracio Ribeiro de Mello.—Indeferido, em vista das informações.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 9 DE JULHO

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

Antonio Luiz Vieira, pedindo licença para mandar reedificar a sua casa de taipa n. 1, sita em Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella.—Seja concedida, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Carlos Antonio de Araujo, pedindo licença para mandar limpar a frente do seu predio n. 286, á rua Imperial, fazendo um caes na parte posterior do mesmo predio. —Na fórma do parecer do engenheiro

Domingos da Silva Boa-Vista, communicando que vai tomar diversas goteiras em sua casa de n. 2, á travessa do Valente.—Deferido, dando sciencia ao fiscal.

Franklina Ricardina de Jesus, pedindo licença para mandar abrir uma porta no muro da sua casa, sita na Tamarineira, freguezia da Graça, elevando mais a tres palmos o referido muro, sob nove de largura.—Na fórma do parecer do engenheiro.

Francisco José Lisboa, pedindo licença para mandar fazer uma casa de taipa, no fundo do seu terreno, sito no lugar Peres, freguezia de Afogados.—Satisfaça o que pede o engenheiro e volte, querendo.

José Maria Gomes da Silva, pedindo licença para mandar dividir com taboas o telheiro sito no quintal da casa n. 75, á rua da Imperatriz, para cuja construcção já obteve licença.—Na fórma requerida.

João Gonçalves de Almeida, communicando que vai mandar retelhar a sua casa n. 1, sita ao becco do João Francisco, freguezia da Boa-Vista. — Dando sciencia ao fiscal, como requer.

José da Silva Loyo & Filho, pedindo licença para mandar construir um muro em toda a extensão do terreno onde é sito o predio á rua do Maia, freguezia da Graça, abrindo um portão no centro.—Concede-se, na fórma do parecer do engenheiro.

João Gonçalves de Souza Beirão, pedindo licença para mandar concertar a sua meia agua n. 1, á travessa da Fundição, freguezia do Recife, rebocando a frente, retelhando e substituindo alguns caibros e telhas.—Indeferido, em vista da informação do engenheiro, ficando salvo o direito ao peticionario de requerer nos termos legaes.

Maria Joaquina Gama, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa terrea de n. 13, sita ao pateo da Matriz de Santo Antonio, substituindo alguns caibros.— Concede-se, na fórma requerida.

Olympio Francisco de Mello e Silva, pedindo licença para mandar edificar uma casinha confronte ao muro do sitio do Sr. João José Rodrigues Mendes, sito á estrada dos Afflictos, a qual servirá mais tarde de cozinha a uma outra que alli mesmo pretende edificar.—Satisfaça o que pede o engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de julho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Maos symptomas

(Da *Folha Nova* de 8 de julho)

Na penultima sessão da Camara dos Deputados, isto é, na de quinta feira, pois que os augustos e dignissimos festejam o sabbado como os judeus, foi discutido um projecto de lei, tendo por fim garantir um juro de 6 % sobre o capital de 9,000 contos para o prolongamento da estrada de ferro de Caravellas, desde a serra dos Aymorés a Philadelphia.

Sem respeito pelos usos parlamentares, o projecto não foi submettido á commissão competente, ou antes, como era assignado por tres dos membros da commissão de commercio, industria e artes, os outros membros abstiveram-se de dar parecer, baseando a sua abstenção sobre o relevo dado ao projecto pelo nome dos tres que o apresentaram. Esta desculpa, que parece indicar que não quizeram assumir a responsabilidade da approvação, nem fazer opposição aos collegas, mostra quão pouca seriedade é dispensada na camara temporaria a assumptos do maior interesse.

E' incontestavel que só pelo desenvolvimento das nossas vias ferreas poderemos chegar ao augmento da producção e, por conseguinte, da riqueza nacional; mas não é isto motivo para que o auxilio dado ás emprezas particulares não seja subordinado aos nossos recursos financeiros, de modo a não chegar o dia de nos vermos a braços com difficuldades impossiveis de vencer sem grandes sacrificios.

A garantia pedida póde importar em uma despeza annual de 540 contos a cargo do Thesouro, e o que nos causou admiração, não menos do que ao Sr. deputado Andrade Figueira, foi a ausencia total do governo em uma discussão de tamanha importancia, pois que o Sr. conselheiro Lafayette declarou no seu programma que a sua norma, em materia de finanças, seria a mais stricta economia.

Esta ausencia pareceu nos tanto mais extraordinaria quanto o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, respondendo ao deputado pela provincia do Rio, declarou que se o governo dissesse uma palavra contra o projecto, este cahiria por grande maioria. A ser exacta esta declaração, a unica consequencia que se póde deduzir é que o governo não quer combater o projecto, por condescendencia com os deputados que o apresentaram; porque, no caso contrario, é licito admittir que o presidente do conselho não se lhe mostraria favoravel *unicamente* não o combatendo.

Em todo o caso, como o provou o Sr. Andrade Figueira, a apresentação deste projecto indica que não ha cohesão entre a maioria da Camara e o ministerio, ou que este então já abandonou o seu programma, tão bem acolhido pelo partido liberal; e qualquer das duas alternativas não póde ser senão prejudicial ao regular andamento dos negocios publicos.

O Sr. conselheiro Lafayette tem, como chefe do gabinete, um prestigio de honestidade que lhe dá uma força real, mesmo contra o seu partido. Não ha duvida que, mesmo n'uma questão de interesse local, como parece ser a da garantia de juros á estrada de ferro de Caravellas a Philadelphia, póde ser derribado pela Camara dos Deputados; mas este receio não deve fazel-o fraquear na execução do programma apresentado, porque a sua queda neste caso lhe conservaria intacta a reputação de homem honesto, que, ao contrario, ficará compromettida se elle quizer manter-se no poder por meio de pequenas transacções pouco dignas do seu caracter.

O silencio do governo, na sessão da Camara dos Deputados na quinta-feira, foi um máo symptoma, que deve desapparecer por meio de uma franca e leal declaração do gabinete.

O paiz quer saber para onde vai; e os governos bem intencionados, mas fracos, são ás vezes os que conduzem mais promptamente á anarchia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JULHO DE 1883

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

A illustre Assembléa Provincial dignou-se, emfim, votar o auxilio pedido para a fundação d'este util e necessario estabelecimento de credito.

A discussão foi larga e amplamente explanado o assumpto.

Cahiram por improcedentes e sem alcance as objecções com mais vehemencia do que justiça oppostas á adopção do projecto que hoje, felizmente, se acha transformado em lei. Essas objecções eram de duas especies: umas pretendiam combater franca e incondicionalmente o concurso da provincia na formação do banco—eram as radicaes, as inconciliaveis; as outras, reconhecendo nos poderes locaes o direito e o dever de auxiliarem uma fundação tão meritoria, como soccorro indispensavel á nossa desanimada lavoura, tendiam, no entanto a hostilisar o meio para isso indicado no projecto.

As primeiras vinham eivadas de todos os preconceitos de um livre cambismo intransigente, absoluto, e, por isso mesmo, *relativamente* absurdo; fallavam com insistencia nos grandes e immutaveis principios, nas eternas verdades da economia politica; diziam que as *leis* d'essa *sciencia* condemnam peremptoria e inflexivelmente a intervenção governativa em qualquer dos factos da actividade economica das sociedades; que os Estados não podem, nem devem, proteger especialmente esta ou aquella industria, animar esta ou aquella instituição; que a missão d'elles consiste em não terem missão nenhuma, isto é, em assistirem indifferentes e impassiveis ao espectaculo da fatalidade natural ou ás manifestações da Providencia Divina, deixando sobretudo que as diversas competencias e as diversas forças individuaes se combatam reciprocamente, e sem tregua, no espinhoso e ensanguentado campo da vida social, não impedindo que se perpetue, e cada vez mais tenaz, mais renhida e mais cruel a luta para a existencia—*struggle for life!*

Este modo de raciocinar é tão conhecido como a doutrina que o consagra, e como ella arbitrario e profundamente vicioso.

Os que assim discorrem desconhecem as multiplices e variadas condições do viver humano, quer em relação ao tempo, quer em relação ao espaço. Commettem o erro de que poderia ser accusado o hygienista que aconselhasse o mesmo genero de alimentação para todos os homens, sem contar com a differença inevitavel dos temperamentos, das forças gastricas, das influencias climatericas, da natureza das occupações, etc., etc. Partem de theorias phantasiosas ou filhas de generalições imprudentes, e ao encontrarem se face a face com a realidade, em vez de reconhecel-a para dominal-a, até onde isso for possivel, armam-lhe um leito de Procrusto nos conceitos abstractos, ou encolhem resignadamente os hombros, como faz o medico ao lado do enfermo para quem não ha mais esperança de cura.

Venturosamente o bom senso, a recta consciencia das necessidades praticas tem se até hoje obstinado e resolutamente recusado a dar ás concepções mais ou menos imaginosas de certos economistas a mesma importancia, o mesmo credito, que os axiomas de direito costumam ter nos tribunaes judiciarios.

Ainda hontem se combatia ardentemente na Assembléa Provincial o projecto que autorisava o emprestimo de 1,000:000$ por meio de emissão de apolices. Em que se fundavam os antagonistas d'essa operação de credito, afinal approvada? No estudo minucioso e consciente do nosso miserrimo estado financeiro? Não certamente, porque um trabalho de tal ordem tel-os hia forçado á reconhecer desde logo que o emprestimo era a unica medida capaz de salvar nos dos males e da vergonha de uma banca-rota imminente. Ao contrario mantiveram se até ao fim acastellados nos mesmos preconceitos, que depois lhes suggeriram as phrases mais sonoras do que verdadeiras, com as quaes, unicamente com as quaes, procuraram empecer a effectividade do concurso da provincia na organisação bancaria de que nos occupamos.

N'este incidente tinha de acontecer entre nós o que tem succedido em todo o mundo. Apesar dos excessos rhetoricos dos sectarios intransigentes do livre cambio, do *laisser faire*, os governos de todos de todos os paizes policiados vão directamente intervindo em todos os factos da actividade industrial moderna, sendo só para temer que um desejo immoderado de tudo dirigir, de regulamentar tudo, os não conduza á compressão systematica das mais salutares expansões da liberdade e iniciativa individual.

Foi a intervenção directa do Estado, o seu proficuo auxilio, que no ultimo quarto do seculo XVIII tão auspiciosamente fundou o credito real na Prussia.

Ainda subvencionadas pelos cofres publicos é que foram successivamente apparecendo na Pomerania, na Baviera, na Saxonia, no Hanover, na Russia, etc., outras tantas sociedades moldadas pela que o governo prussiano foi o primeiro a instituir.

O credito territorial estabeleceu se em 1852 na França, graças ao subsidio de 10,000 000 fr com que o dotou o respectivo governo.

Os argumentos com que cinco ou seis dos nossos deputados provinciaes procuraram oppor-se ao projecto do banco, de resto meritoriamente approvado por uma grande maioria da Assembléa, esses argumentos achavam-se na quasi totalidade aniquilados pelo parecer apresentado á camara temporaria, na sessão de 20 de julho de 1875, por uma commissão composta dos Srs. Cardoso de Menezes, Araujo Brusque, Gomes de Castro, Bendeira de Mello, Souza Leão, Pereira da Silva, Costa Pereira Junior, José A. Chaves e A. T. do Amaral. Já uma vez trasladamos nestas columnas alguns trechos desse luminoso parecer. Não resistimos, porém, ao desejo de reproduzir em parte a transcripção, porque ha n'ella resposta cabal e triumphante a todos quantos possam ter considerado erroneo, em vez de muito criterioso e louvavel, como indisputavelmente foi, o procedimento da maioria da nossa Assembléa Provincial no assumpto de que se tracta

Exprimio-se assim aquella illustre commissão:

« Levantam se, porém, no Brasil, opiniões adversas aos favores pecuniarios prestados pelo Estado para auxiliar a fundação de bancos de credito territorial, quer esses favores consistam em subsidio, quer em privilegios.

« Esses favores (diz se) são sempre á custa de *todos*, para beneficiar *alguns* dos membros da sociedade; a administração ha de ser, por força, illudida e tornar se parcial na administração dos dinheiros publicos, toda a vez que se encarregar do meneio de negocios, que devem ser entregues á iniciativa e responsabilidade individuaes.

« O Estado terá de contrahir emprestimos de que pagará juros, para emprestal-os sem juros ás sociedades ou bancos, e o sacrificio, trazido em novos impostos, pesaria sobre a propria lavoura, da qual se tiraria com uma das mãos para dar com a outra. Isto nos levaria ao socialismo.

« Este argumento não parece procedente.

« Adoptada semelhante opinião, ficaria condemnado todo e qualquer subsidio dado pelos cofres publicos em favor das estradas de ferro, navegação a vapor, colonisação e todos os ramos de melhoramento e serviço publico. Seriam tambem recursos esses tirados da lavoura e da industria com uma das mãos para se lhes entregar com a outra, e o que é mais (no conceito dos adversarios dos subsidios) tirados de todos os que precisam para se dar a alguns que não precisam.

« Demais, a somma desse subsidio é levantada, não só da lavoura como de todas as fontes de receita publica, para ser applicada em beneficio da agricultura, que della precisa urgentemente; a cada contribuinte de todas as classes toca apenas uma diminuta parcella, que aproveita a uma só classe.

« Não é exacto que o favor assim dado á agricultura fique logo annullado com aggravação ou nova creação de impostos; ao contrario, tracta-se de diminuir as imposições que oneram a producção. O emprestimo contrahido pelo estado para obter capitaes, que terão de ser empregados nos bancos de credito real, poderá ser pago mais tarde quando a lavoura, livre da divida que a onera, graças aos emprestimos que obtiver a juro barato e a longo prazo, tiver augmentado a sua producção. Então a elevação dos actuaes impostos, a creação de outros não lhe serão pesados, e o estado, cuja renda augmentará com os progressos da cultura, se verá largamente compensado dos adiantamentos que houver feito.

« Não é senão para favorecer e dar incremento ás fontes de receita publica que se concedem subsidios ás industrias. Deixar de attender aos gritos de afflicção da lavoura, quando ella está ameaçada de morte, é por certo contribuir para estancar a nossa mais consideravel fonte de receita

« Auxiliemol a, embora com algum sacrificio, e ella em breve nos pagará os esforços com larga e remuneradora compensação. »

Em nosso seguinte artigo occupar-nos hemos da segunda especie de objecções, que impugnaram o projecto po *Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

45.ª SESSAO ORDINARIA EM 7 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Candido Ladislão Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Costa Espinosa e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Aquilino Porto, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida e Praxedes Pitanga.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Drummond Filho, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Antonio Victor, Luiz de Andrada e Souza Ferraz.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia da informação do Dr. chefe de policia a respeito de um assassinato e outros factos praticados por um grupo de salteadores em Itambé.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Luiz da Veiga e Maria da Conceição Veiga, requerendo pagamento do que lhes deve a Camara Municipal de Olinda.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra dos tachygraphos contractantes do apanhamento dos debates d'esta Assembléa, requerendo ratificação de uma clausula do seu contracto.—A' commissão de policia.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica para dar parecer sobre a petição de Thomaz Antonio Maciel Monteiro, professor publico da cadeira de Timbaúba, requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da Instrucção Publica.— 5 de maio de 1883. - *José Osorio —J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro acerca da petição em que Monhard, Mettler & C., Bernet & C. e Mendes Lobo & C. requerem dispensa do pagamento de differenças de impostos provinciaes de consumo verificados pela commissão de exames do Consulado com relação ao exercicio de 1877 a 1878 Sala das commissões, 5 de maio de 1883. — *Olympio Marques.—Dr. Democrito Cavalcante.—Nilo de Miranda.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que seja ouvido o Thesouro Provincial acerca do objecto da petição em que Antonio José Bruno da Silveira requer o pagamento de 120$000 provenientes de doze mezes de aluguel da casa que serve de quartel e prisão em Timbaúba, relativamente aos mezes de julho de 1881 a junho de 1882 Sala das commissões, 5 de maio de 1883. — *Olympio Marques —Dr. Democrito Cavalcante.—Nilo de Miranda.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que o inspector geral da Instrucção Publica e o Thesouro Provincial informem sobre o objecto da petição em que Manoel Germano de Miranda Satyro requer o pagamento de seus vencimentos como professor interino da escola do sexo masculino da Gloria do Goitá, desde 5 de maio a 30 de agosto do anno findo. Sala das commissões, 5 de maio de 1883. — *Olympio Marques.—Dr. Democrito Cavalcante. —Nilo de Miranda.* »

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar um requerimento.

Como é sabido ha mais de um mez que um vereador da Camara Municipal do Recife, o Dr. Augusto Vaz, fez renuncia do cargo, e sendo aquella renuncia aceita pela mesma Camara, esta por sua vez communicou ao presidente da provincia o que havia occorrido, pedindo ao mesmo tempo uma decisão sobre o seguinte: se a renuncia podia ser aceita e no caso affirmativo que S. Exc. marcasse o dia para a eleição de novo vereador.

Segundo estou informado até esta data decisão alguma foi dada sobre isto; e me parece, Sr. presidente, que a questão não é tão difficil de se resolver para que tenha passado sobre ella o praso de um mez sem se dar solução alguma.

Percorrendo não só a lei do 1º do outubro de 1828, como a lei da nova reforma eleitoral, não encontro disposição alguma que autorise a aceitação da renuncia feita.

Examinando a lei de 1º de outubro, n'ella encontro a palavra *excusa* e não *renuncia*; na lei da ultima reforma eleitoral vejo ainda a palavra *excusa* e não *renuncia*, d'onde concluo que quando alguem tendo sido eleito para esse cargo, não quer servil-o, deveria escusar-se d'elle antes de aceital-o, e digo isto, Sr. presidente, firmado na lei do 1º de outubro, que dispõe o seguinte:

« Art. 19. Ao eleito não aproveitará motivo de excusa, excepto:

« 1.º Enfermidade grave ou prolongada.

« 2.º Emprego civil, ecclesiastico ou militar, cujas obrigações sejam incompativeis de se exercerem conjunctamente.

« Art. 20. Aquelle que se excusar representará á Camara os motivos que justificam a excusa; e se ella os julgar legaes assim o declarará e mandará, etc., etc. »

O mais que se acha no artigo diz respeito ao processo da recusa, por isso deixo de lêl-o.

Ora, em nenhum d'esses casos previstos pela lei de 1º de outubro, se achava o vereador em questão, porque outra foi a razão que elle deu para a renuncia.

Sr. presidente, quando mesmo se queira admittir que a palavra *renuncia* seja synonima da palavra *excusa*, acho que aquelle vereador não podia renunciar o cargo, em vista do art. 19 da lei do 1º de outubro, que só admitte o caso de enfermidade grave e o de emprego civil ou ecclesiastico incompativel com o cargo de vereador.

Percorrendo a legislação, vejo ainda em apoio da opinião que sustento, o aviso de 21 de julho de 1831, que declara o seguinte: « que mesmo a molestia só póde ser allegada como excusa pelo vereador, se ella apparece ao tempo da eleição, porque se ella sobrevem á posse e exercicio do cargo é considerada simples impedimento. »

Ora, d'ahi se conclue que ainda dando se o caso de molestia grave ou o de emprego incompativel, depois da acceitação do cargo de vereador, não é dado renuncial-o.

Diz ainda o aviso de 18 de março de 1870: *não ser legal para excusa do cargo de vereador a simples declaração de renuncia.*

Nada mais claro e positivo.

Do exposto se conclue, não só que não se podia dar e ser aceita aquella renuncia, como que a questão não é difficil de resolver-se.

N'estas condições não vejo razão para uma tão tardia decisão por parte da presidencia da provincia.

Eis a razão porque apresento o seguinte requerimento:

Vai á mesa, é lido, apoiado, e sem debate approvado, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Sr. presidente a seguinte informação: Se pela presidencia foi dada alguma decisão relativamente a renuncia feita pelo Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, do cargo de vereador da Camara Municipal do Recife, e no caso affirmativo em que sentido foi essa decisão.—*José Osorio.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu tenho de mandar á mesa uma indicação que trata de uma ponte de incontestavel interesse publico. Creio que não é extranho a esta Assembléa que ha muito tempo se falla que é necessaria a construcção d'essa ponte, isto é, da ponte que deve ligar o bairro da Boa Vista ao de S. José.

Esta necessidade, Sr. presidente, impõe se a todos; todas as pessoas que habitam n'esta cidade conhecem a distancia que separa um d'estes bairros do outro, e a urgencia que reclama semelhante melhoramento.

Pergunta-se: quem deve fazer essa ponte? Eu responderei: esta ponte deve ser feita pelo governo geral. As pontes construidas n'esta cidade, ligando os seus diversos bairros, tem sido todas feitas ou construidas pelos cofres geraes. Se assim tem acontecido em épocas differentes das actuaes, com mais veras isto se deve fazer com relação á nova ponte, porquanto estando a provincia atirada á miseria e não dispondo de recursos, não podendo mesmo conservar as suas obras, de certo não poderá acarretar com a despeza de uma ponte, que sem duvida alguma andará em quantia avultada.

Uma outra razão, Sr. presidente, justifica ainda a obrigação que cabe ao governo geral de fazer construir essa ponte; é a que resulta da grande renda com que contribue a provincia de Pernambuco para os cofres geraes. Nós sabemos que a provincia de Pernambuco contribue annualmente com a quantia approximada de quatorze mil contos para os cofres geraes, ao passo que em compensação a esse avultado contingente de sua receita, o governo geral gasta apenas com a provincia a insignificante quantia de dous a tres mil contos.

Ninguem contestará a obrigação que cabe ao governo geral de mandar construir essas obras á sua custa.

O que vimos ultimamente? Vimos o governo geral praticar um acto que não ha palavra por mais eloquente que seja que possa defender: subtrahir á provincia umas das melhores fontes de sua receita, a do imposto de consumo, sem que ao menos procurasse reparar os effeitos do attentado que praticou por uma solução illegal e precipitada de uma questão, que ao poder legislativo cabia resolver.

UM SR. DEPUTADO—Qual é a ponte?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—A ponte é a que deve ligar o bairro de S. José ao da Boa-Vista, no lugar dos Coelhos, ou em outro em que ella deva feita, conforme se julgar mais conveniente depois dos estudos a que se tem de proceder.

Essa ponte não só traz grandes vantagens para os habitantes desta cidade, como ainda vai concorrer para o desenvolvimento da edificação em uma parte da Boa-Vista que se acha isolada. Nós sabemos que em S José está sendo construida uma estrada de ferro cuja estação inicial fica entre o Gazometro e a Casa de Detenção, e que desde que essa estrada se achar de todo concluida e começar o seu trafego, a ponte que se construir no lugar que eu indico para ligar o bairro da Boa Vista ao de S. José, ha de trazer um grande beneficio não só para os passageiros dessa estrada, como tambem para a carga que pela mesma se transportar.

Creio que não podem haver duas opiniões sobre a necessidade e a urgencia da ponte a que me refiro. (Apoiados.)

A questão estará em saber se a quem compete a despeza da mesma ponte.

A este respeito eu penso que tambem não pode haver duvida, porque não só este serviço de pontes, que communicam os bairros desta cidade entre si, tem estado a cargo dos cofres geraes, como tambem nestas circumstancias emergentes em que nos achamos não podemos ter a pretenção de que a provincia faça por sua conta a construcção dessa pontes, porque ella está em condições de nem se quer conservar as obras que tanto lhe custaram. Sabemos que no actual orçamento a verba designada para a conservação de obras publicas é insignificantissima; é de cento e tantos contos. Essa verba não dá nem talvez para reparar os grandes estragos que as estradas e demais obras publicas tem soffrido no corrente exercicio.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Não dá certamente.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Não dá nem para isto

UM SR DEPUTADO — Mas o governo geral está fazendo a ponte Buarque de Macedo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Isso não importa ao caso. Pelo facto de estar o governo construindo a ponte Buarque de Macedo, não fica inhibido de proceder aos estudos necessarios para a construcção da nova ponte a que me refiro.

V. Exc. comprehende que á construcção de uma ponte precedem sempre estudos, assim como sabe que esses estudos são mais ou menos demorados.

Pois bem, emquanto se construe a ponte Buarque de Macedo, o governo mande proceder aos estudos da ponte a que me refiro para só mais adiante começar a sua construcção.

O dinheiro que o governo tem a despender com os estudos, em todo o caso não é uma somma tão avultada que torne incompativel este serviço com o da construcção actual da ponte Buarque de Macedo.

Ainda mesmo, Sr. presidente, que tivesse de ser feita desde já a construcção da ponte a que me refiro, acho que não haveria nisto incompatibilidade.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA — E essa é mais necessaria do que a ponte Buarque de Macedo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Aproveito o aparte do nobre deputado V. Exc. acaba de dizer em aparte que a ponte de que estou tractando é mais necessaria ainda do que a ponte Buarque de Macedo, e eu penso tambem assim.

Se estudarmos as circumstancias em que se acha a ponte Buarque de Macedo e as da nova ponte a que me refiro, havemos de chegar á convicção de que a ponte que está por construir é mais necessaria do que aquella que se está construindo.

As Camaras estão abertas e a objecção que se me podia atirar de que o governo não tem meios para a construcção desta ponte, nem mesmo para mandar proceder aos estudos necessarios para a sua construcção, não tem procedencia alguma.

Desde que se acha aberto o parlamento, o governo compenetrando-se da necessidade dessa ponte, póde recorrer a elle pedindo que se vote a necessaria verba para esse fim. (Apoiados.)

Eu já disse sem contestação e continúo a dizer que a provincia de Pernambuco não tem recebido do governo geral beneficios que importem uma compensação dos pingues rendimentos com que concorre para os cofres da mesma provincia. (Apoiados.) Ao passo que a provincia lhe manda uma receita annual de 14 mil contos approximadamente, recebe apenas em compensação uma despeza de 2 mil e tantos contos a 3 mil.

Em época um pouco atrazada, um notavel escriptor procedendo a um estudo a respeito das provincias do norte em relação a receita com que ellas contribuiam para os cofres geraes e as despezas geraes para as quaes deviam concorrer, chegou ao resultado de que o norte em geral contribuía com uma receita tal para os cofres do governo geral, que ainda mesmo acarretando com a quota da despeza que lhe compete, quer com relação a todos os ministerios, quer com relação ás despezas propriamente nacionaes, ainda assim deixava um saldo liquido de 6,641 contos de réis para os cofres geraes.

E' bem de ver que em taes condições não é possivel que continúe a provincia de Pernambuco, que é aquella que mais se avantaja nas receitas e mais concorre para os cofres geraes, a não ser attendida pela provincia, que tem entendido até hoje dever cerrar os ouvidos aos muitos justos reclamos.

Julgo, pois, que a minha indicação está no caso de ser aceita por esta Assembléa e com a urgencia necessaria, para que chegando estes annaes ás mãos do governo elle seja obrigado pelo cumprimento de seu dever a dirigir se ao parlamento pedindo lhe a quantia necessaria para os estudos e construcção dessa ponte de que me tenho occupado. Tenho concluido

VOZES—Muito bem, muito bem.

Vem á mesa é lida apoiada e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que esta Assembléa represente ao governo geral fazendo lhe sentir a necessidade de uma ponte que ligue o bairro da Boa-Vista ao de S. José e reclamando do mesmo a construcção dessa ponte para o que deverá elle solicitar da Assembléa Geral a necessaria verba.—*J V. Meira de Vasconcellos.* »

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça com urgencia copia do orçamento enviado pela Camara Municipal finda na forma do art. 77 da lei ns 1221 de 1875 e bem assim qualquer officio relatorio que diga respeito a marcha, ou propostas feitas pela Camara actual.—*Dr. Pitanga.* »

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, não posso deixar de dizer duas palavras em justificativa do meu requerimento

O art. 77 da lei 1221 do anno de 1875 diz que as Camaras Municipaes deverão até ao ultimo de dezembro remetter os seus balanços e seus orçamentos para serem apresentados ás Assembléas Provinciaes. Consta-me que a Camara passada cumprio com esse dever remettendo-os á presidencia da provincia e que essa os remettera a esta Assembléa. Entretanto vejo que a commissão de orçamento municipal não se occupou da remessa d'esse trabalho e guiou se por um orçamento apresentado pela Camara actual, que fôra approvado depois de meiados de janeiro ou fevereiro, e não falla no outro.

Sendo isto certo e tendo eu de proceder á uma analyse dos trabalhos da commissão de orçamento municipal, não posso deixar de ter em vista os trabalhos apresentados pela Camara passada; assim como devendo ter conhecimento do relatorio apresentado pela mesma Camara, porque a commissão tambem delle não se occupou, pedi para que fosse remettido por copia qualquer trabalho ou proposta apresentado pela Camara actual, que tivesse por fim a base da organisação desse orçamento municipal.

Não me quero demorar acerca da justificativa do meu requerimento, por quanto pretendo occupar-me d'elle detalhadamente quando occupar me dos trabalhos da commissão de orçamento municipal.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento é approvado.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do parecer adiada sobre a indicação do Sr. Escorel.

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) requer e a casa concede que a votação seja nominal.

Procedendo-se á votação nominal votam a favor do parecer os Srs. José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Rosa e Silva, L. de Almeida, C. Espinosa, M. Alves e Alfredo Correia, 13: e contra, os Srs. Paulo de Oliveira. Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante. Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 12.

E' portanto approvado o parecer, sendo rejeitadas as seguintes emendas:

« Depois das palavras de Nazareth a Timbaúba, e antes do 1º considerando, diga-se—entende a commissão que a referida indicação não pode ser aceita, porque vai contra a disposição da 1ª parte do art. 145 do regimento interno.—*Maximiano Duarte.* »

« Supprima se o 2º considerando do parecer. —*Barão de Nazareth.* »

Entra em 1ª discussão o projecto n. 43 deste anno (posturas da Camara Municipal de Limoeiro).

E' approvado sem debate, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Nilo de Miranda.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 18.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Ao § unico—diga se: salvo aquelles que forem nomeados antes do acto prohibitivo da presidencia.—*Juvencio Mariz.* »

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não devolveu seu discurso)

O Sr. Juvencio Mariz — Sr. presidente, eu direi apenas poucas palavras para justificar a emenda que mandei á mesa. Votei na primeira e segunda discussões do projecto, e tendo de votar eu a terceira, tenho escrupulo de concorrer com o meu voto para uma cousa que não me parece justa, recusando-se a retribuição ou remuneração do trabalho d'aquelles que serviram em empregos publicos.

Eu penso que quem trabalha deve ser remunerado; não pode ser prejudicado de modo algum.

O presidente nomeou alguns empregados para servirem interinamente quando não havia nenhuma prohibição, quando o Thesouro não lutava com as difficuldades presentes; o serviço publico n'essas repartições reclamava taes nomeações.

Esses empregados, exercendo por espaço de mais de oito mezes seus lugares, adquiriram um direito incontestavel á percepção de seus vencimentos.

Ora, não havendo direito sem correlativas obrigações, nem obrigações sem correlativos direitos, é claro que a provincia tem obrigação de pagar a esses empregados.

Limito me á estas considerações, e a Assembléa resolva como for de justiça.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso)

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, não posso me conformar com a logica de ferro do relator da commissão.

S. Exc., a quem voto o maior respeito e consideração, não me pode abalar a convicção de que o paragrapho unico do projecto é inteiramente inutil ou caprichoso; inutil por que se a verba supplementar, a eventual, só tem por fim acudir a despezas que forem feitas, e que por ella devem ser pagos os ordenados dos que exerceram empregos, visto como S. Exc. sabe que actualmente não ha nenhum empregado provisorio ou interino, e que portanto, a emenda apresentada pelo meu collega satisfaz perfeitamente a sua indicação, é que esta verba no actual exercicio não se presta mais a pagamento de ordenados dos que vão exercendo, mas que não tira o direito de fazer pagar a aquelles que já serviram e que não devem esperar o orçamento que vem.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Que remedio terão elles senão esperar?

O SR. PITANGA — Portanto, me parece que ou S. Exc. tem por fim privar que esses empregados que trabalhavam devam ser pagos dentro do exercicio, e portanto não quer que elles sejam pagos no orçamento que deve vigorar de julho em diante, ou que não tendo sido attendidos pela Thesouraria e só no exercicio de 1884 a 1885 sejam elles attendidos. Não é isto um capricho?

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. PITANGA—Nós não podemos desfazer o acto...

UM SR. DEPUTADO—E nós tambem não podemos estar a abrir creditos.

O SR. PITANGA—... porque não temos competencia para na parte executiva dizer que o acto da Presidencia deve ser desfeito e mandar responsabilisar por esse seu procedimento, nós só o que podemos fazer é verificar se S. Exc. não procedeu regularmente, mas não fazer com que empregados que em vista de uma disposição legal exerceram lugares, fiquem preteridos nos seus pagamentos e só venham a receber no exercicio de 1884 a 1885.

Portanto, não sendo o seu pagamento requerido pela Thesouraria, nem sendo requerido pelos individuos que estão no exercicio corrente esperando ser pagos, me parece que a nobre commissão a querer attender aos direitos d'esses individuos, deveria ter solicitado, como lhe cumpria, informações da Thesouraria se existiam empregados que não foram pagos e em virtude de que autorisação foram elles nomeados, que tempo serviram etc., e porque a Thesouraria não reclamou verba para seu pagamento. Uma vez que ha credito supplementar e é de crer que na verba eventual esteja incluido o ordenado d'aquelles que já serviram, porque não podem ser dous os individuos que exerciam um só lugar, é natural que esta emenda apresentada pelo meu nobre collega aproveite sem prejuizo do fim a que quer o nobre relator da commissão chegar, isto é, trancar as portas á Presidencia para d'ora em diante não nomear empregados interinos, a excepção em favor d'aquelles que já serviram. A excepção não estabelece direitos para os que hão de vir; a excepção prohibe inteiramente a nomeação interina d'ora em diante, sem prejuizo dos que já existiam.

Portanto, penso que o nobre deputado relator da commissão aceitando a emenda do nobre deputado pelo 10º districto que manda salvar o exercicio d'aquelles que o tiverem em virtude de autorisação legal antes da lei prohibitiva, fez justiça.

O SR OLYMPIO MARQUES—Não ha lei prohibitiva.

O SR. PITANGA—Ha esta que vai ser approvada em 3ª discussão. Esta não é prohibitiva?

UM SR. DEPUTADO—E'

O SR. OLYMPIO MARQUES—Então até se publicar a lei, póde o presidente nomear mais alguns d'esses interinos?

O SR. PITANGA—Não é provavel. Desde que não se nomeou nenhum de setembro até hoje, não é crivel sob pena de malicia acreditar que o presidente da provincia se aproveite do espaço de 8 dias para nomear empregados interinos para terem direito a vencimentos interinos.

Portanto voto á favor da emenda e contra o § unico a não ser modificado.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o projecto é approvado, bem como a emenda, ficando esta ainda dependente de uma 2ª discussão.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 41 d'este anno (licença á Maria da Natividade Saldanha).

Vão á mesa são lidas, apoiadas e entram em discussão conjunctamente com o projecto, as seguintes emendas:

« N. 6. Maria Silvina de Siqueira Varejão, professora da Graça, um anno, com todos os vencimentos.—*Ferreira Jacobina.* »

« N. 7. E um anno com todos os vencimentos á D. Graciliana Felicissima Cabral, professora publica da 5ª cadeira da freguezia de S. José.—*Góes Cavalcante* »

« N. 8. Em vez de dizer se com ordenado, diga-se: com todos os vencimentos.—*J. V. Meira de Vasconcellos* »

« N. 9. Igual licença a Theodolindo Augusto do Rego, official do Corpo de Policia, com os seus ordenados para tractar de sua saude. —*José Osorio.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo approvado o projecto com as emendas ns. 6, 7 e 8.

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 19 d'este anno. (Posturas da Camara Municipal do Recife, sobre transporte de carnes verdes).

Entra em 1ª discussão o projecto n. 46 deste anno, approvando as posturas da Camara Municipal de Páo d'Alho. E' sem debate approvado e dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Freitas Henriques.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 38, d'este anno.

O Sr. Estevão de Oliveira manifesta-se contra o projecto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, é louvavel o fogo de santo patriotismo em que arde o nobre deputado pelo 1º districto, toda a vez que se trata de renda para a provincia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Não é fogo, é zelo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Pois é o fogo do zelo. O nobre deputado acaba ainda agora de dar uma prova d'este zelo, usando de sua propria phrase, d'este fogo em que se sente abrasar, com relação ao projecto que se discute. Mas, Sr. presidente, desde que eu provar a V. Exc. que não se procura desfalcar os cofres da provincia, nem prejudicar as suas rendas; desde que eu provar que não se pretende sobrecarregar a receita da provincia, necessariamente espero conquistar o seu voto.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Se for convencido, não terei duvida nenhuma em dal o

O SR MEIRA DE VASCONCELLOS — As barreiras a que se refere o substitutivo, são as antigas barreiras da rua da Ventura e do Manguinho, que por lei d'esta Assembléa nos annos passados, quando o nobre deputado pelo 1º districto já era um dos ornamentos d'esta casa, foram mandadas remover para a rua de Henrique Dias e sitio da Jaqueira.

Eu vou provar ao nobre deputado que a suppressão d'essas barreiras traz certo allivio aos cofres publicos.

As barreiras na rua de Henrique Dias e no sitio da Jaqueira não rendem cousa alguma, como é facil provar pelas informações que a requerimento meu foram por esta Assembléa pedidas ao presidente da provincia, que sobre a materia ouvio o director das Obras Publicas. Disse o director das Obras Publicas que a barreira da rua de Henrique Dias rendeu em um mez 2$ e a outra rendeu 750 réis. Barreiras, que rendem tão insignificante quantia, não podem deixar de trazer prejuizo aos cofres publicos.

Por um lado não haverá quem queira arrematal-as e por outro lado a provincia ver-se-ha obrigada a arrecadar administrativamente o respectivo pedagio, pagando a 2 empregados que vencem mensalmente 30$ cada um e a 2 soldados de policia que vencem 566$ por anno. Temos nós seguramente muito mais de 1:000$ que se gasta com essas despezas, sem vantagem alguma.

Sendo assim, é intuitivo que as barreiras de que me tenho occupado devem ser supprimidas, porque não dão lucro á provincia. Vamos, pois, libertar os transeuntes d'esse vexame que trazem as barreiras ordinariamente, uma vez que nenhuma vantagem d'isto resulta á provincia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS—Folgo muito de ter conquistado o seu voto ser conquistado como tosão de ouro que deu tanto que fazer a celebres personagens da antiguidade.

Diante da declaração de V. Exc. eu sento me confiado em que a casa não terá a menor duvida em approvar o meu substitutivo.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o projecto o seguinte substitutivo:

« O chefe de secção do Thesouro Provincial que passar a exercer o lugar de escrivão da receita, conservará sua anterior cathegoria, ficando comprehendido na disposição deste artigo o escrivão da receita da mesma repartição que já percebe os vencimentos de chefe de secção.—*J V. Meira de Vasconcellos.—Goes Cavalcante.* »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo se á votação é approvado o substitutivo.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 34 (estrada de ferro de Quipapá a Panellas).

E' sem debate approvado, sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Regueira Costa.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 33 (fixação de força policial).

Os Srs. Barão de Nazareth e Moreira Alves fazem considerações.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: primeira parte: continuação da antecedente e mais primeira discussão do projecto n. 40, segunda dos de ns. 43 e 46, terceira do de n. 34 e segunda das emendas dos de ns. 18 e 41, todos deste anno; segunda parte: continuação da antecedente.

——

46.ª SESSÃO EM 8 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, José Osorio, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina e Moreira Alves.

Faltando os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Cunha Beltrão, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Antonio Victor e Souza Ferraz.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da imperial capella da Estancia da Fronteira, de Henrique Dias, requerendo a extracção de duas partes de loterias no 1º semestre do exercicio vindouro para as obras da sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Paulo de Albuquerque requerendo isenção do pagamento do imposto em que foi collectado por ter salgadeira.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de proprietarios e moradores na povoação de S. Lourenço da Matta, pedindo a concessão de 40 lampeões.—A' commissão de obras publicas.

São lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, para poder dar parecer sobre a petição do professor particular Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da instrucção publica. Paço da Assembléa, 5 de maio de 1883.—*José Osorio* — *J. V. Meira de Vasconcellos.—Regueira Costa.* »

« A commissão de instrucção publica, para poder dar parecer sobre as petições das professoras publicas Francisca Guedes de Oliveira e Minervina Francisca Cardoso, que pedem a sua inclusão no numero dos professores de 3ª entrancia, requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da instrucção publica. Paço da Assembléa, em 5 de maio de *1883* — *José Osorio.—J. V. Meira de Vasconcellos.—Regueira Costa.* »

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado a petição do professor e alumnos da 1ª cadeira da cidade de Goyanna, que pedem um auxilio a esta illustre Assembléa para a creação de uma bibliotheca escolar, e lhe parecendo ser o assumpto da mesma da competencia da commissão de fazenda e orçamento, declina para esta o conhecimento da referida petição. Paço da Assembléa, em 5 de maio de 1883.—*José Osorio.—J. V. Meira de Vasconcellos.—Regueira Costa.* »

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 40 deste anno (regulamento do cemiterio de Nazareth.

O Sr. Alfredo Correia (pela ordem) pede e a casa concede dispensa de intersticio para que este projecto entre na ordem do dia da sessão seguinte.

Entra em 3ª discussão, é sem debate approvado e é remettido á commissão de redacção o projecto n. 2 deste anno (artigos de posturas da Camara Municipal da Victoria)

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 18 (creditos supplementares), sendo remettido á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 41 (licença com todos os vencimentos a diversos empregados publicos)

O Sr. Santos Pinheiro vem reclamar contra a concessão de tantas licenças que se tem dado aos empregados publicos.

Entende que quando um empregado qualquer se dirige á Assembléa, pedindo licença, deve instruir a sua petição com todos os documentos que provem o seu máo estado de saúde. Nas emendas porém que se vão votar vê o orador que isso não acontece.

Qualquer um deputado apresenta uma emenda, pedindo licença para este ou aquelle empregado e não apresenta attestado medico que prove o estado morbido da pessoa a quem a licença vai aproveitar.

UM SR. DEPUTADO—Basta a palavra do deputado que apresenta a emenda.

O SR. SANTOS PINHEIRO pensa que isso só por si não basta.

E' necessario que além da palavra do deputado, por mais honrada que seja, venha o pedido de licença convenientemente documentado e com attestado medico.

Em geral concedem se muitas vezes licença a empregados bons, servindo só estas de onerarem ainda mais os cofres publicos. (Apartes.)

Dizendo estas palavras pensa prestar um serviço á sua provincia.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e procedendo-se á votação é approvado o projecto.

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 43, d'este anno, (*autorisação para a construcção de uma estrada de ferro de Quipapá a Panellas*).

E' dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

Entra em 2ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 46, d'este anno [*posturas de Páo d'Alho, obrigando a fecharem se os estabelecimentos commerciaes nos domingos e dias santificados*).

O Sr. Freitas Henriques (pela ordem), pede e a casa conceda dispensa de intersticio para que este projecto entre na ordem do dia da sessão seguinte.

Entra na 1ª discussão o projecto n. 35 d'este anno (*computações na razão de duas terças partes para jubilação, do tempo de exercicio gratuito em cadeiras de instrucção primaria*).

O Sr. Estevão de Oliveira pede explicação sobre o projecto.

O Sr. Regueira Costa não devolveu seu discurso.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Goes Cavalcante.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 17 d'este anno (*artigo de posturas da Camara Municipal do Recife sobre a numeração dos carros de passeios*).

Entra em 3ª discussão o projecto n. 254 de 1882 (*concessão de loterias*).

Vão mais á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas sob ns. 21 a 36:

N. 21. Ficam concedidas duas em favor das obras da igreja matriz de S. Bento, duas ditas a igreja matriz de Panellas, duas ditas em favor das obras do Sr. Bom Jesus dos Martyrios, erecta na igreja de S. Sebastião da cidade de Olinda, todas de 120:000$ cada uma.—*Candido Ladislau—Lourenço de Sá—Juvencio Mariz—Augusto de Souza Leão*

N. 22. Accrescente-se: uma loteria para compra de alfaias, paramentos e concerto do consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo de Goyanna.—*Nilo de Miranda.*

N 23 Fica concedida uma loteria de.... 120:000$ para a conclusão das obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.—*Aquilino Porto.*

N 24 Fica concedida uma loteria de.... 120:000$ para as obras da matriz da Pedra.—*Leonardo de Almeida—Democrito Cavalcante.*

N. 25. Uma dita para as obras da matriz de Caruarú, outra para a capella de Nossa Senhora da Conceição da dita cidade.—*Juvencio Mariz.*

N. 26. O mesmo favor a igreja de S. Gonçalo da Bôa Vista.—*Nylo de Miranda.*

N. 27. E mais uma de 120:000$ em favor da irmandade das almas, erecta na matriz da Boa-Vista.—*Maximiano Duarte.*

N. 28. Uma loteria do mesmo valor para as obras da matriz de Alagoa de Baixo, outra para a do Triumpho, e outra para a igreja de Vertentes.—*Dr. Pitanga.*

N. 29. Ficam concedidas duas loterias de 120:000$, uma para as obras da igreja matriz do Bonito, e outra para a igreja matriz de Quipapá.—*Regueira Costa.*

N. 30. Igual concessão em favor das obras da nova igreja de Chã Grande da comarca da Victoria.—*Goes Cavalcante Aquilino Porto.*

N. 31. Ficam concedidas duas loterias de 120:000$ cada uma em favor das obras da igreja e do Seminario de Olinda.—*Augusto de Souza Leão.*

N. 32. O mesmo favor em beneficio da igreja matriz de Timbaúba.—*Alfredo Correia.*

N. 33. Uma dita para as obras do hospital de Caruarú.—*Juvencio Mariz.*

N. 34. O beneficio das loterias de que tracta a emenda n.... só será entregue as sociedades que se organisarem nesta provincia de accordo para os fins de que tractam a lei de *28* de setembro de 1871 arts. 2 e 5 do Reg. 5.135 de 13 de novembro de 1872 arts. 64 a 74.—*Olympio Marques*

N. 35 O mesmo favor ao hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, assim como a Bibliotheca de Goyanna.—*Escorel.*

N. 36 A emenda n.... accrescente-se: actual matriz da freguezia do Poço, entregando o beneficio ao Revdm. parocho.—*Olympio Marques*

O Sr. Olympio Marques justifica as emendas que mandou á mesa.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos a projecto é approvado, bem como todas as emendas.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 25 deste anno [gratificação aos professores Manoel Francisco do Rego e Izidoro Marinho Cesar).

E' dispensado de intervallo a requerimento do Sr. Lourenço de Sá.

Continúa a 2ª discussão adiada do projecto n. 7 deste anno (restabelecimento das cadeiras nocturnas da Magdalena e do sexo feminino do Barro Vermelho.

O Sr. Alfredo Correia (pela ordem) manda á mesa o seguinte requerimento que é lido, apoiado e posto em discussão.

« Requeiro que sejam destacadas do projecto n. 7 as emendas creando cadeiras de instrucção primaria e remettidas á commissão de instrucção publica sem prejuizo da votação do presente projecto.—*Alfredo Correia.* »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e postos a votos os requerimentos do Sr. Alfredo Correia e o apresentado em uma das sessões anteriores pelo Sr. Freitas Henriques em que pedia que fossem as emendas á referida commissão afim de dar parecer sobre as cadeiras que deviam ser restabelecidas ou supprimidas, é approvado o do Sr. Alfredo Correia sendo o outro rejeitado.

Procedendo se á votação da emenda substitutiva sob n. 17, empatou.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 38 deste anno, sendo dispensado de intersticios a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Entra em discussão o projecto n. 7 deste anno.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

Fica creado um districto de paz na freguezia da parochia de S José de Belmonte.—*Dr. Pitanga.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto, bem como a emenda.

Entram em segunda discussão e são approvadas sem debate as emendas ao projecto n. 27 deste anno (abatimento a Vitalino Franco Coelho Cavalcante) indo o projecto á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 48 deste anno (dispensa de idade a Francisca Spencer Netto).

E' approvado sem debate e dispensado de intersticios a requerimento do Sr. Freitas Henriques.

Continúa a discussão do parecer adiado das commissões reunidas de constituição e poderes e de justiça civil e criminal concluindo por aceitar a indicação do Sr. Goes Cavalcante para se representar a Assembléa Geral Legislativa solicitando uma providencia legislativa no sentido de serem reenviados á provincia donde vieram para terem baixa na culpa, os condemnados que cumpriram o tempo de sentença no presidio de Fernando de Noronha.

O Sr Moreira Alves faz ligeiras considerações sobre o parecer das nobres commissões reunidas de constituição e poderes e justiça civil e criminal, formulado á vista da indicação do seu amigo deputado pelo 6º districto.

Expõe as duvidas que lhe assaltaram o espirito desde que ouvio ler a indicação, e termina por estar a findar a hora do expediente.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se a

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do art. 1º do projecto n. 39 (orçamento municipal).

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda sob n. 17.

No § 30 do art. 1º depois da palavra pontes—accrescente se: sendo de preferencia o reparo do lastro da ponte do rio Tracunhãem, na cidade de Nazareth.—*Dr. Cunha Beltrão.—Dr Pitanga.*

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do artigo 1º e posto a votos e approvado salvo as emendas.

O Sr. Olympio Marques requer e a casa concede votação nominal sobre todas as emendas offerecidas ao projecto de orçamento que augmentou a despeza.

Na conformidade do vencivel vota-se nominalmente a emenda n. 1.

Votam a favor os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 13; e contra o Srs. Olympio Marques, José Osorio, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 15. E' rejeitada.

Votam a favor da emenda n 2 os Srs. Augusto Leão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 8; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 20.

E' portanto regeitada.

Votam a favor da emenda n. 3 os Srs. Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 9; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo d'Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 19.

E' portanto regeitada.

Indo votar-se a emenda n. 4

O Sr Estevão de Oliveira (pela ordem) pede que a votação dessa emenda seja por partes.

O Sr. Presidente declara que a votação só póde ser feita englobadamente.

Votam a favor da emenda n. 4 os Srs. Augusto Leão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, 10; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 19.

E' portanto rejeitada.

Votam a favor da emenda n. 5 os Srs. Augusto Leão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 10; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 19.

E' portanto regeitada.

Votam a favor da emenda n. 6 os Srs. Augusto Leão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 10; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo d'Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 19.

E' portanto rejeitada.

Votam a favor da emenda n. 7 os Srs. Augusto Leão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 8; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo d'Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 18.

E' portanto rejeitada.

Votam a favor da emenda n. 8, os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, 7; e contra, os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 16.

E' portanto rejeitada.

Votam a favor da emenda n. 9 os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, 10; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Rosa e Silva, Aquilino Porto, Regueira Costa, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 16.

E' portanto rejeitada.

Votam a favor da emenda n. 10 os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, 9; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 14.

E' portanto rejeitada.

Votam a favor da emenda n. 11 os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, 8; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 14.

E' portanto rejeitada.

Votando-se symbolicamente a emenda de n. 12, é approvada.

Votam á favor da emenda n. 13, os Srs Paulo de Oliveira, Barão de Tabatinga, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, 6; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves e Alfredo Correia, 13.

E' portanto rejeitada.

Votam á favor da emenda n. 14, os Srs. Ferreira Jacobina e Praxedes Pitanga, 2; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 17.

Indo votar se a emenda n. 15, reconhece se não haver numero, e procedendo-se á chamada verifica se estarem presentes apenas os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Góes Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Praxedes Pitanga e Alfredo Correia, havendo se retirado os Srs. Augusto Leão, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Costa Espinosa e Luiz de Andrada.

Fica, pois, a votação d'esse artigo e dos restantes adiada para a sessão seguinte.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funcionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,783 e 1,785 e dous de duas não sanccionadas, e declarando que foram publicadas sob ns. 1,782 e 1,784 duas resoluções referentes a objecto de economia municipal. —A archivar as primeiras indo as não sanccionadas á respectiva commissão.

Outro do mesmo, transmittindo dous officios da Camara Municipal de Vertentes acompanhando dous projectos de posturas additivas. —A' commissão de posturas

Outro do mesmo, communicando ficar o Exm. Sr. vice presidente da provincia intei-

ILEGÍVEL

rado do assumpto do officio sob n. 130 — Inteirada.

Foi lido e approvado um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 32 deste anno, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

Foi a imprimir, sob n. 109, um projecto precedido de parecer da commissão de constituição e poderes dispensando de impostos provinciaes e municipaes durante dez annos a fabrica que fôr montada nesta provincia por Francisco Canuto da Boa Viagem para se fazer pregos de ferro, aço ou qualquer metal.

O Sr. presidente nomeou os Srs. Olympio Marques, Rosa e Silva e Visconde de Tabatinga para receberem ao Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, que á 1 hora da tarde compareceu, sendo introduzido na sala das sessões com as formalidades do estylo, prestou juramento do cargo de presidente desta provincia e retirou-se com as mesmas formalidades. Fez as devidas continencias uma guarda de honra do 14º batalhão de linha.

O Sr. Souza Ferraz fez diversas observações acerca de uma correspondencia transcripta no jornal da casa.

Suspendeu-se a sessão que depois continuou, sendo approvada a acta, e orando o Sr. Souza Ferraz.

O Sr. presidente encerrou com um discurso a 2ª sessão da 24ª legislatura, orando tambem o Sr. Moreira Alves.

Ficaram para ser enviadas á sancção 13 resoluções e á publicação o decreto de orçamento municipal.

Presidencia da provincia — Hontem com as solemnidades do estylo prestou juramento e tomou posse da administração de Pernambuco o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, nomeado por carta imperial de 7 do corrente.

S. Exc., á 1 hora da tarde, dirigio-se ao Paço da Assembléa Provincial, e nas mãos do respectivo presidente prestou juramento, salvando nessa occasião a fortaleza do Brum.

Em seguida, e com o mesmo ceremonial com que fôra alli recebido, sahio do Paço, e dirigio-se ao Palacio Presidencial, onde teve lugar a posse assistindo ao acto alguns deputados provinciaes, os altos funccionarios da provincia, a Camara Municipal, officiaes de terra e mar e grande numero de pessoas gradas.

Uma guarda de honra fez as continencias tanto na Assembléa como em Palacio.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco — Em sessão ordinaria funccionou no dia 16 a Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, sob a presidencia do Sr. Dr. Vitruvio Pinto Bandeira, e com assistencia de Srs. associados.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. presidente, relatando os trabalhos do mez social findo, declarou que durante esse periodo funccionou o conselho deliberativo nos dias 21 e 28 de junho ultimo e 5 do corrente, não tendo havido sessão no dia 12 a falta de comparecimento dos Srs. conselheiros em numero legal; que na primeira d'aquellas sessões foram apresentadas propostas para socios os Srs. Francisco de Paula Rego Barros e a Exma. Sra. D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal; e votados pareceres da commissão de syndicancia, que concluiam pela admissão como socios dos Srs. Vicente Malanguinho Tiburcio Ferreira, Arcelino de Hollanda Chacon, Manoel Roberto de Carvalho e Adolpho Francisco de Araujo, todos os quaes foram declarados socios, considerando-se desligado do quadro o Sr. Aristides Honorio Bezerra de Menezes, que só achava-se contemplado no mesmo quadro pelo facto de seu comparecimento a sessão de convocação de 6 de outubro do anno proximo passado, em vista de disposição dos estatutos, uma vez que não observara as outras disposições; que na segunda nenhum trabalho houve; e que na terceira foram approvados os pareceres da commissão de syndicancia relativos a admissão dos Srs. Dr. Pedro Soutomayor e Francisco de Paula Rego Barros, e apresentado o balancete do thesoureiro fechado em 30 de junho, com o saldo de 1:292$100 por ter sido a receita de 1:379$000 e a despeza de 86$900 balancete que com o parecer da commissão respectiva será submettido á deliberação da assembléa, tendo sido a Associação representada pelos Srs. conselheiros Dr. Antonio Pernambuco, Lydio de Albuquerque e Pedro Jorge, no sarão litterario commemorativo do 1º anniversario da fundação da Sociedade Recreio Litterario dos Normalistas, que se dignara de convidar-nos para o mencionado sarão.

Em seguida votou-se o parecer sobre o balancete do thesoure, sendo approvado; e levantou-se a sessão por não haver nada mais a tratar.

Seis de outubro — sahio á luz o 9º numero deste periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, cujo summario é o seguinte: editorial funccionarios publicos, artigo em conclusão do n. precedente; presidencia da provincia —: Trabalhos Sociaes, actos da assembléa geral da Associação; regulamento interno da mesma; Estudos Financeiros sobre a provincia do Rio de Janeiro; Noticiario, Exposição de factos diversos.

Telegrapho nacional — Tendo antehontem estado interrompida a linha telegraphica para o Rio de Janeiro, foi hontem restabelecido o serviço.

Collegio de Nossa Senhora das Victorias — Está aberto e funccionando, na rua do Hospicio n. 20, um excellente collegio para meninas, dirigido pela Sra. Baroneza d'Herpent e sua filha madame Blanche d'Herpent Targo, recentemente chegadas da Europa, e ambas praticas no mister de educadoras da mocidade.

Nesse collegio, á todos os respeitos recommendavel, ensina-se: primeiras lettras, religião, portuguez, francez, inglez, italiano, allemão, geographia, historia, curso de litteratura, musica, piano, canto, desenho, e trabalhos de agulha, flores, bordados, &, sendo que as linguas estrangeiras são praticamente ensinadas pela conversação.

O collegio está perfeitamente montado, quer quanto ao pessoal docente, quer quanto ao material e accommodações, e offerece uma agradavel residencia ás meninas confiadas aos cuidados de suas directoras nas quaes encontram ellas desveladas amigas, de tracto ameno e bondade extrema.

Anniversario — Amanhã faz 59 annos de idade S. A. o Sr. Conde d'Aquila, principe das Duas Sicilias, irmão de S. M. a Imperatriz e casado com S. A. a princeza D. Januaria, irmã de S. M. o Imperador.

Club 27 de Janeiro — Hoje, ás 4 1/2 horas da tarde, funcciona este Club, á rua do Imperador n. 21.

Club Litterario — Tambem funcciona hoje este Club, no lugar e horas do costume.

Mocidade e Luz — Amanhã funcciona esta sociedade ás horas e no lugar do costume.

Pugna Litteraria — Tambem esta sociedade funcciona amanhã ás 10 1/2 horas do dia no 2º andar do predio n. 34 da rua da Restauração.

Revista da Escola de Marinha. — Recebemos o n. 6, de junho findo, desta revista fluminense. Eis o seu summario:

Revista Escola de Marinha.

Discripção do bombardeio de Alexandria, por Arthur A. de Carvalho.

Impressão de uma viagem, por E. L. Dias Lopes.

Judith, por V. D. Hall.

Florziona, poesia de Ramos Fontes.

Bibliographia, por R. T.

Extractos das apostillas de Machinas a vapor, do professor L. M. Penha; fl. 5.

O que é a força? traducção por E. Pedroso; fl. 1.

Museo Nacional — Ao *Jornal do Commercio* da côrte escreveu o Sr. Dr. Ladisláo Netto, em 7 do corrente:

« Faço de tempos a esta parte o maior empenho em reunir no Muzêo Nacional esqueletos, embora incompletos, do megatherium do glyptodonte, do mylodonte e de outros animaes não menos caracteristicos representantes de grande estatura da fauna fossil da America do Sul. Infelizmente hão sido até hoje frustrados meus esforços, e alguma razão tenho de certo para receiar-me de que sem a intervenção das autoridades ou sem a influencia de pessoas intelligentes e illustradas que residam onde novas ossadas possam ser encontradas, ser-me-ha impossivel lograr meu intento. Do megatherium, em particular, que mais abundou e que maior superficie occupou nesta parte do nosso continente, muito facil nos será, cuido eu, obter esqueletos ou, pelo menos muitos ossos perfeitos, pois que muitos fragmentos destes consegui já receber do Rio Grande do Sul, de grande parte do valle de S. Francisco e de algumas provincias ao norte daquelle rio, e é de crer existam ainda ahi ossadas innumeraveis, que, com certo cuidado se possam exhumar quasi completas.

« Nestes ultimos tempos recebeu o Museo Nacional da parte de S. M. o Imperador, dos Srs. conselheiros Gaspar da Silveira Martins e Lima Duarte, Dr. Godoy de Vasconcellos e Hilario de Gouvêa fragmentos de ossos de *megatherium* vindos do Rio Grande do Sul, d'onde tambem ha 4 dias apenas nova e riquissima contribuição de igual natureza nos foi offerecida pelo Sr. Adolpho Lindenberg. Desta abundancia de ossos assim encontrados em quasi toda aquella provincia, deprehendo que qualquer medida que se empregue no intuito de acautelar e de reunir em lugar seguro quantos ossos forem alli achados dispersos, bastará para que se consiga preparar neste Muzêo não um, porém muitos esqueletos de um dos mais avultados monstros com que teve de se haver o primitivo homem americano, seu coevo.

« Na mesma provincia do Rio Grande do Sul viveu tambem o famoso Glyptodonte, enorme tatú sob cujo casco, de perto de dous metros de comprimento, abrigou-se muitas vezes o homem selvagem daquella região.

» Os esqueletos de tão curiosos animaes serão objectos de alta valia na collecção da anatomia comparada do Museo e deixo quasi demonstrado, no que fica exposto, que sem grande sacrificio poderiamos obtel-os se a imprensa se quizesse encarregar de prestar-nos mais este importante auxilio. A exposição de taes objectos ensina muito mais do que o melhor livro que se podesse sobre elles escrever. »

Revista Illustrada — Recebemos o n. 347 desta revista fluminense. Traz bons artigos de critica e espirituosissimas gravuras.

Banco Commercial Agricola Hypothecario — Segundo informações fidedignas estão já subscriptos 500:000$000 para o banco commercial, agricola, hypothecario.

Fallecimento — Victima de uma molestia do coração, falleceu na noite de ante-hontem para hontem Joaquim Gonçalves Pereira Cascão, negociante que foi estabelecido na rua do Cabugá.

Era homem de cerca de 50 annos de idade, jovial, alegre, e estimavel pelas suas boas qualidades.

Paz á sua alma.

Dinheiro — O paquete *Espirito Santo* trouxe do sul para:

Antonio José Rodrigues da Silva 1:530$000
José da Costa Pereira 1:243$000

— O mesmo paquete levou para:

Rio Grande do Norte 29:000$000

— O paquete *Bahia* levou para:

Maceió 2:090$000

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 17 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do dedo grande do pé a retalho plantar por esmagamento.

Pelo Dr. Berardo:

Sclerotomia em glaucoma agudo com grande tensão interna do olho.

Extracção de corpo estranho da cornea (estilhaço de pedra).

O' de Goyanna — Escrevem-nos em 11 do corrente:

« Em terras do engenho *Lagamá*, que demora nas immediações do povoado da Lapa desta freguezia, e na noite de 7 para 8 da corrente, José Joaquim de Sant'Anna assassinou com um tiro de pistola a uma menina de 10 annos.

« Foi preso o assassino, rapaz de uns 18 annos que disse, quando interrogado, que o seu proposito não era matar a menina, mas sim a uma sobrinha sua, por lhe constar que ella depunha d'elle e de uma moça com quem estava para casar. Eis o que disse em sua justificação, accrescentando mais, como é costume entre os assassinos vulgares, que estava *doudo*.

« Foi entregue á autoridade pelo seu proprio pai.

« A' S. Exc. o presidente da provincia é devolvido um officio que veio dirigido ao juiz de paz em exercicio deste districto, onde desde ha muito não existe esta autoridade, pois não ha um só dos eleitos que até hoje se tenha juramentado. Cremos que assim continuará, no que não concordamos.

« Até ao presente estamos a espera da 3ª discussão do projecto n. 78 que eleva esta prospera e importante freguezia á villa. Talvez que na presente sessão não tenha lugar, porque, segundo corre, encontra embaraços o projecto em que podia auxiliar nos tambem nossa humilde pretenção. »

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 15 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

João da Costa, africano, com Florencia Maria da Conceição.

Julio Augusto Torres Filho com Francisca Accioli da Silva.

Manoel da Costa com Maria Verçosa de Aguiar.

Manoel João dos Santos com Maria Francisca do Nascimento.

José Fernandes de Carvalho com Maria Leopoldina de Jesus.

Instituto Litterario Olindense — Amanhã, no lugar e hora do costume, haverá sessão do conselho director.

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua de Paulino Camara n. 44 da taverna ahi sita.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua da União n. 33, de moveis, louça e vidros e da casa terrea á rua do Pharol n. 32.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Apollo n. 45, de 830 barricas com farinha de trigo avariada.

— Sexta feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de vaccas, touro, novilho e cavallo.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Anna Maria dos Passos; ás 8 horas, na matriz do Poço da Panella, por alma de D. Anna Maria da Rocha Falcão.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na capella dos Remedios por alma de Urbano Francisco Durães.

— *Sexta feira*: ás 7 horas, na matriz do Monteiro, por alma de João Francisco das Chagas; ás 6 e 7 horas na igreja da Penha e ás 8 na de S. Francisco pela do Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; ás 8 horas na matriz da Boa Vista, por alma de João Bartholomeu Gonçalves da Silva.

O tempo — Da estação telegraphica de Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 16: — Rio Formoso, Penedo, Pojuca, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Barreiros, Porto Calvo e Maceió nublado.

Camaragibe, Maroim, Larangeiras, Bahia, e Iguarassú, chuvoso.

Loteria da provincia — Sexta feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 340ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — Sabe-se, por telegramma, que a 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre no dia 14 de agosto proximo.

Grande loteria da côrte, de 300:000$ — Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a primeira parte da loteria 321ª, a beneficio das matrizes e alfaias da provincia, corre hoje, 18 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 363, sahiram 6, existem 357; a saber: nacionaes 322, mulheres 9, estrangeiros 1, escravos 25. — Total 357.

Arraçoados 337, sendo: — Bons 302, doentes 35.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Caetano José de Lima, Francisco José Rodrigues.

Tiveram alta:

Amancio de Barros Cavalcante, Benedicto José dos Santos.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 12 de julho:

Guilhermina, parda, Pernambuco, 18 mezes, Boa Vista; enterite.

Gustavo Ruy Guimarães da Silva, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Antonio João Pereira, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; epilepsia.

José Francisco Cabral, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Francisco Novo, branco, Portugal, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; febre palustre.

Maria das Dores Pinto Mello Rego, branca, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista; febre puerperal.

Um menino de côr branca, que foi encontrado no rio; pela policia.

Feliciana Maria da Conceição (pela policia), preta, 90 annos, viuva, S. José; erysipela.

Um recemnascido (pela policia), Boa Vista.

José Pedro do Nascimento [pela policia] pardo, Pernambuco, 27 annos, Beberibe; congestão.

Seis d'estes vieram pela caridade.

— 13 —

Alice, branca, Portugal, 2 annos, Boa Vista; febre perniciosa.

Maria, branca, Pernambuco, recemnascida; compressão do cordão umbilical.

Luiza Bachollet, branca, França, 29 annos, casada, Boa-Vista; febre typhoide.

Pedro Alexandrino dos Santos, preto, Pernambuco, 45 annos, casado; cancro do estomago.

Feliciana Maria da Conceição, parda, Maceió, 70 annos, viuva, Graça; enterite.

Um d'estes veio pela caridade.

— 14 —

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; tetano.

José, pardo, Pernambuco, 11 dias, Recife; convulsões.

Maria Seabra Rego Barros, branca, Pernambuco, 52 annos, solteira, Santo Antonio; gastro enterite chronico.

Manoel, branco, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Boa-Vista; ao nascer.

Maria Pereira, preta, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; ataxia locomotora.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco Theotonio de Paula, pardo, Parahyba, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; enterite chronica.

Rosa Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 35 annos, solteira, cachexia palustre.

Amelia, branca, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; meningite aguda.

Maria, parda, Pernambuco, Santo Antonio; febre paludosa.

Dr. Manoel d'Arruda Camara, branco, Pernambuco, 48 annos, casado, S. José; diabetes assucarada.

Pela policia:

Marcionilla, branca, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Henrique Graciano de Araujo. — Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 3º districto.

Paciente Wenceslão Pinto Cavalcante. — Mandou-se ouvir o juiz de direito de Goyanna e o delegado do Ingá por intermedio do chefe de policia da Parahyba.

Paciente Francisco Antonio Cabral de Vasconcellos. — Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do Ingá e a parte contraria.

Recursos crimes

De Iguarassú — Recorrente Emygdio Ferreira da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima. — Deu-se provimento para se pronunciar o recorrente no art. 219 do codigo criminal, unanimemente.

De Palmares — Recorrente Saturnino Alves Pereira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques. — Deu-se provimento, unanimemente, para se mandar que o juiz tome a fiança.

Do Recife — Recorrente o promotor publico, recorrido Tranquilino. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Queiroz Barros. — Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife — Aggravante Theodoro Just, aggravado João Pereira Moutinho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjunto os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Das Alagôas — Appellante Joaquim José de Mello Zico, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Annullou-se todo o processo e mandou-se responsabilisar o escrivão pela demora da remessa do processo para este Tribunal.

Da Escada — Appellante o juizo, appellado José Evangelista Agygy. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Flores — Appellante João Pereira da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Foi reformada a sentença para se condemnar o réo no minimo do art. 193 do codigo criminal.

De Ataleia — Appellante o juizo, appellada a justiça, réo condemnado Raymundo Miguel de Araujo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Do Ouricury — Appellante o promotor publico, appellado Tristão Leonel de Alencar. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Não se tomou conhecimento da appellação, contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellações civeis

De Mamanguape — Appellantes D. Maria Gomes da Silveira e outros, appellados Dr. José Olympio da Silveira e outros. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth. — Foi reformada a sentença, unanimemente, para se julgar nullas as partilhas de folhas 249.

Do Bonito — Appellante Antonio Teixeira de Carvalho, appellado Manoel Hermes da Silva Ribas. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros. — Deu-se provimento a appellação, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes o major Luiz Augusto Coelho Cintra e outros, appellados Joaquim Monteiro da Cruz e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, appellado Justino Epaminondas d'Assumpção Neves.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge deu parecer na

Appellação civel

De Jaboatão — Appellante Manoel Matheos da Silva Gomes e o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, appellados os mesmos.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

De Barreiros — Appellante o juizo, appellado José Angelo.

Appellação civel

Do Recife — Appellantes D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira e Maria Candida Gonçalves Ferreira e outros, appellados os mesmos.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações civeis

Da Escada — Appellante Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão, appellada D. Brites Sebastiana de Moraes Monteiro.

Do Cabo — Appellante Jovino Bandeira, appellados os herdeiros de Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

De Vertentes — Appellante o juizo, appellado Firmino Barbosa de Souza.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou a mesa para providenciar.

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante D. Ismenia Alves da Silva, por si e como tutora de sua filha, appellado Hermann Ludgren.

Do Recife — Appellantes Antonio Lopes Braga e Francisco Arteiro de Amorim, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

Do Recife — Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e outro.

Appellação civel

Do Recife — Appellante o curador fiscal da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, appellada a Fazenda Nacional.

Diligencias

Mandou-se dar vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa

Appellação civel

Do Bonito — Appellante José Muniz Ferreira, appellado Galdino Alves Barbosa.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes o administrador da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz e J. J. Castro & C., appellados Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins e outros.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargado Guilherme Ferreira Ramos.

Mandou-se a uma diligencia a

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Ignacio Barrozo de Mello, appellados D. Claudina Francisca da Silva Guimarães e outros.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Bom Conselho — Recorrente o juizo, recorrido Ignacio, escravo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Iguarassú — Recorrente Emygdio Ferreira da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Palmares — Recorrente Saturnino Alves Pereira, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife — Recorrente o promotor publico, recorrido Tranquilino, escravo de Antonio dos Santos Coimbra.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De S. João da Parahyba — Recorrente o juizo, recorrido Izidoro Ferreira.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife — Aggravante Theodoro Just, aggravado João Pereira Moutinho.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife — Aggravante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, aggravados os herdeiros de Francisco José da Costa Araujo.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De S. João — Appellante Antonio Rodrigues do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Bonito — Appellante Eneas de Almeida Pedroza, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Campina Grande — Appellante Severino Pereira de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Garanhuns — Appellante José Ferreira Leite, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Olinda — Appellante Manoel José do Nascimento, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife — Appellante o administrador da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz e J. J. Castro & C., appellados Francisco Cavalcante de Albuquerque e outros credores.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife — Appellante José Maria Ferreira da Cunha, appellados Romão Alexandre Brandão de Mattos e outros.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Nazareth — Appellante Joaquim Nunes Xavier de Souza, appellado Manoel Rodrigues da Silva.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Serinhaem — Appellante José Bernardino de Bourbon Arantes, appellado o major João da Cunha Wanderley.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Emancipação dos escravos

(RESPOSTA AO SR. H. B. ROHAN)

VI

« *O escravo não é carneiro ou cavallo; a sociedade moderna pode romper as velhas tradicções e restituir lhe a liberdade. A França, os Estados Unidos o fizeram curar sem os respectivos governos dos interesses particulares; extirparam-na como se extirpa um cancro. E é admiravel, o florescimento das colonias francezas, e os Estados da União tem hoje uma renda decupla do tempo do trabalho servil.* »

Sem duvida, Sr. Rohan, as vossas premissas são verdadeiras.

São idéas conhecidas, geraes, lugares communs. As vossas conclusões porém não se contém n'ellas.

O rompimento da civilisação moderna contra a tradicção escravagista, a doutrina de que o homem não póde ser cousa como o carneiro, o cavallo, é um acontecimento historico, uma conquista de hontem, uma questão vencida, para que nol-as venhais apresentar, assim com cheiro de novidade, como hypotheses aceitaveis de vossa philantropia emancipadora pondo em acção vossos raciocinios *economico moraes*.

O meio pratico de fazer desapparecer os ultimos resultados desse feroz direito publico antigo é o problema do dia, que deve ser resolvido com toda a calma e criterio, que sóem presidir os actos do governo de um povo, que jamais póde perder de vista a complexidade do organismo social.

Atirae os olhos para os Estados Unidos 21 annos depois da emancipação: para as colonias francezas 35 annos depois do grande acontecimento; e quereis tirar argumento *ex post facto* em prol da facilidade e suavidade a evolução fulminante da emancipação.

Deixemos porém de parte as colonias francezas, 1º porque não é certo como dizeis que a emancipação se desse alli sem indemnisação; 2º porque tratava-se de 300,000 escravos e nós temos o triplo; 3º porque afinal não somos colonia de ninguem.

Consideremos os Estados Unidos, e comparemos a sua politica abolicionista com a nossa sem prevenções nem prejuizos.

Voltai comnosco um pouco atraz Sr. Rohan, e dizei-nos se desejais para o paiz os horrores desta desoladora guerra separatista, que só na cidade de New York deixou 25,000 viuvas: dizei-nos se este enorme sacrificio de centenas de milhares de vidas, a perturbação de todas funcções sociaes, a interrupção de todos os trabalhos uteis para se empenhar um povo inteiro nos horrores fratricidas da mais tremenda das guerras intestinas que o mundo ha visto; dizei-nos tudo isto não merecia bem o sacrificio da prudencia e paciencia de estudar os meios incruentos, e em vez de um trabalhar selvagem de cinco annos, as reformas parciaes, as medidas reflectidas, pacificas e innocivas, que entre nós devem produzir resultado mais completo ao maximo em 25 annos a partir de 28 de setembro de 1871!

Ainda mais: depois de terminada a tremenda carnificina fratricida, que novas miserias e horrores se offerecem ao observador, que sente *arripiarem-se lhe as carnes e o cabello* só de os recordar!

Os desditosos libertos não estavam preparados para entrar de chofre na luta da vida social; sahiam de uma enfermidade gravissima, forçoso lhes era applicar uma convalescença temperante e sobria, não era tempo de servir lhe ainda este *alimento de bom succo, mas de difficil digestão* — a liberdade. E assim os importantes operarios, que eram, foram reduzidos pela abolição fulminante a mendigos e salteadores.

Para uns a idéa de liberdade só se naturalisava na ausencia do trabalho, no prolongamento do domingo, do dia do negro a toda a semana; e neste caso entregues a inercia, a embriaguez e a miseria morriam aos muitos, pelas ruas das cidades ou pelas estradas interiores, de fome e nudez, a ponto de ser forçado o governo a alimental-os e vestil-os, despendendo com isto por anno dezenas de milhar de contos de réis, mais do que o juro da nossa divida externa.

Para outros a liberdade consistia em não ter senhor, nem governo, nem restricção alguma á sua acção.

Estes saltam fóra da lei, em que viam uma especie de senhorio, desviam-se, tresmalham-se em diversos pontos e grupos produzindo novos e irreparaveis males; e a policia da grande União Americana é obrigada a empregar a seu respeito rigor nunca usado nos tempos servis, chegando até ás barbaras caçadas de homens a ferro e a fogo, já não como carneiros e cavallos, Sr. Rohan; mas como se caçam lobos e tigres!

Dizei-nos pois: não é de todo o ponto preferivel a sorte dos nossos libertos? Em que já preoccuparam a policia os centenares de escravos manumettidos depois e em virtude da reforma — Rio Branco?

Não fica porém nisto, illustre Sr. Rohan. Ha ainda uma face importantissima da questão a considerar.

Estudai a abolição nos habitos da vida, nos costumes; pois, deveis saber que, se nem sempre os costumes valem para fazer lei, as leis só podem valer se fazem costumes. Apreciai a realisação pratica da reforma, a effectividade do principio moderno da *liberdade, igualdade e fraternidade*. Vede nos Estados Unidos o liberto, o homem de cor collocado em posição inferior e constituindo um degráo infimo na escala social, a lutar com os consequentes obstaculos no exercicio das funcções da vida; vede com que nobre altivez o olha o *yankee*: attendei para essa linha divisoria que, mais que o stigma da escravidão deixou entre livres e libertos os odios e resentimentos da terrivel luta.

E respondei-nos: se podemos invejar taes resultados, nós os brasileiros, que vamos operando nossa reforma sem perturbar nem ser perturbados, de modo que o liberto de hoje hombreia em pé de igualdade com o senhor de hontem, é apto para todas as funcções e cargos publicos, e ainda em vida da escravidão vemos o negro desde a assembléa provincial até á camara dos deputados e senado, dos bancos escolares até o alto professorado, na becca do magistrado, nos galões militares, em todas as posições civis e politicas sem outra distincção, que não a de seus meritos e virtudes.

E afinal vejamos quem primeiro chega a ambicionada — *liberdade, igualdade e fraternidade* — sem distincção de cor e de origem entre os membros da communhão social; quem mais prompto lavrará da fronte do escravo o aviltante ferrete da escravidão: se os que, sem pezar meios, nem medir consequencias, procuram violentamente, per fas aut nefas, a ferro ou a fogo escalar a lei para espedaçar-lhe a pagina, que capitula a escravidão, aggravando com a violencia e o descalabro os preconceitos oriundos desta pessima instituição secular, ou aquelles que, preferindo á pressa que não espera por ella, a diligencia que não perde occasião, vão prudentemente operando a reforma na lei e nos costumes para chegar em um prazo relativamente minimo a um resultado completo, sem commoções, nem sacrificios, e acautelando, combinando e fazendo convergir parallelamente no sentido da desejada reforma os interesses do escravo, do senhor e do paiz.

Cincinatus.

O subdelegado de Palmeira de Garanhuns ao publico e particularmente a seus superiores.

III

No precedente communicado demonstrei com os depoimentos das proprias pessoas, que disse o Sr. alferes Moraes, terem presenciado o espancamento de Joaquim Vieira, que tal espancamento só teve existencia na fertil imaginação do Sr. Moraes, que talvez sonhasse quando vio Vieira espancado, unica explicação possivel para o caso.

No entretanto pode ser que o Sr. Moraes com a coragem que lhe é peculiar, diga que as testemunhas foram subornadas, para livrar-se desse incommodo, em seguida faço publicar attestados de todas as pessoas gradas da localidade que confirmam aquelles depoimentos, e entre ellas merece-me especial menção os attestados dos Illms. Srs. capitão Antonio de Souza Moraes, juiz de paz em exercicio, que sobre o conceito de que goza, tem a circumstancia de muito alcance para mim e é ser irmão do Sr. alferes Moraes e tenente coronel P. P. de Carvalho a quem, segundo o Sr. Moraes, pedia Vieira soccorro quando apanhava. A estes como aos outros attestantes, tenho razão para suppor, que o Sr. Moraes não acoimará de subornados.

Por esses mesmos attestados demonstro que mantenho disciplina no meu destacamento, que qualquer soldado é um respeitador e ordeiro e que nenhuma violencia fôra por ellas praticada a meu mandado. A respeito não ha mesmo outra prova a exhibir. Ei-las:

O Sr. capitão Souza Moraes attesta « que o alferes Paulino A. de Souza Ayres commandante do destacamento deste districto desde que assumio o cargo de subdelegado deste mesmo districto tem cumprido com regularidade o seu dever procurando sempre manter a paz e tranquillidade publica e corrigindo com toda exactidão os seus commandados, ao 2º quesito que *nenhum criterio merece ter o que dizem os jornaes de 12 do corrente (maio em referencia ao espaldeiramento de Joaquim Vieira, porque tal espaldeiramento não houve.* »

— O Rvmd. Manoel Emygdio de Oliveira, coadjutor da freguezia e aqui capellão e residente attesta « que o supplicante (o subdelegado) desde que assumio o commando do destacamento e as funcções de subdelegado deste districto *nem commetteu nem ordenou que as praças* a seu commando commettessem violencia alguma; 2º que o furriel e mais praças *não espancaram* a Joaquim Vieira como este mesmo confessa; 3º finalmente, o furriel e praças do destacamento tem procedido moral e civilmente com todo acatamento. »

O Sr. tenente coronel Francisco Pereira de Carvalho attesta — « que o supplicante na qualidade de commandante do destacamento e subdelegado deste districto *não tem commettido e nem deixado commetter por seus commandados desatinos e absurdos*, ao contrario tem *mantido* boa ordem e diciplina; 2º que é falso o que diz o missivista deste lugar para o *Tempo* de 12 de maio, pois que chegando ao conhecimento do supplicante que Joaquim Vieira da Silva, embriagado, queria assassinar a quem quer que por elle e sua porta passasse, ordenou ao furriel que fizesse Vieira vir a sua presença, o que cumprio o inferior acompanhado das praças Lastosa Lucena e Rodrigues Moraes. *E' falso que fosse Vieira espancado e maltratado a ponta pés e ainda collocado no tronco com os dous pés, como affirma o missivista para o Tempo e Jornal do Recife de 13 do mesmo mez. Vieira esteve apenas retido no quartel por 4 horas aproximadamente, sem que soffresse cousa alguma.* Que Vieira não foi espancado pela escolta affirmo, porque indicando-o o referido missivista como testemunhas a Galdino Correia de Barros, Pedro Correia de Barros e José Nicoláo Soares, procurei ouvil-os e todos *disseram me que não sabiam de semelhante espancamento*; 3º que o furriel e praças do destacamento teem tido bom comportamento. »

Identicos attestados dos tres que ficam transcriptos tenho dos Illms. Srs. capitães José Paes de Barros e Jovino Brasileiro de Veras, tenentes José Emygdio de Oliveira, Gustavo Antonio Camello e negociante Luiz Alves Caldas, *este ainda sobrinho* do Sr. Moraes. Parece-me dispensavel a transcripção d'elles e seria enfadonho; no entretanto se o Sr. Moraes com sua coragem, duvidar que existem ou ao menos nos termos dos já publicados, publical-os-hei.

Agora, Sr. Moraes, S. S. que persiste em dar Vieira como espancado e até moribundo por causa do espancamento, diga-me quem falla a verdade, S. S. e seu *digno filho* Augusto, ou os distinctos caracteres cujos nomes e attestados ahi ficam estampados, inclusive seu honrado irmão e sobrinho?

S. S. não podia ter evitado tamanho desastre para seus creditos de homem honrado? Isto não prejudica o ha em suas aspirações de futuro chefe politico e posição official saliente na comarca?

Bem pode...

Mais prudencia, Sr. Moraes, quando tiver de fazer affirmação para o publico; não se conduza pela fogosidade de rapazes: moços inexperientes não conhecem as consequencias d'uma inverdade atirada á publicidade.

IV

Provado ficou pelos depoimentos das proprias testemunhas indicadas pelo Sr. alferes Moraes e attestados de pessoas acima de toda duvida entre as quaes *um irmão* e *um sobrinho* do Sr. Moraes, e mais um interessado de seu porta voz o ex-tenente Satyro, Revm. padre Emygdio, que a pecha de turbulento e anarchisador que me atirou o Sr. Moraes não me attinge, assim como que o espancamento de Joaquim Vieira foi uma visão que actuou sobre o espirito abatido pelo despeito do Sr. Moraes. Deixo, pois, este ponto e passo ao espancamento de João de Oliveira no que me demorarei pouco, porque presumo que com o que fica exposto, não carecerá mais grande esforço para demonstrar o valor das accusações vinda de frente tão conhecida.

João de Oliveira, se não insuflado por alguem, ao menos supponho-se em epocha não muito remota, appareceu em plena povoação armado d'uma faca e ostensivamente.

Uma das praças que rondava o advertio para que fizesse deixar a arma em algum lugar, mas elle impellido por qualquer d'aquelles motivos, insuflação ou habito, responde ao soldado com doestos e insultos, a praça reagio e procurou tomar a tal faca, Oliveira resiste, e por isso abre-se a luta entre ambos que mutuamente espancam-se. Sabendo eu do que se havia passado, pois não estava presente, apezar de justificavel o procedimento do soldado, fil-o punir recolhendo-o immediatamente ao quartel com a respectiva parte ao Illm. Sr. commandante.

A prova unica que tenho disso é o meu officio que não publico a falta de competente autorisação; mas se o Sr. Moraes contestar-me, fal-o-hei publicar precedida aquella formalidade. Além disso, chamo o testemunho unanime de toda a população.

Vê, pois, o publico que mais uma vez se revellou o Sr. Moraes tal qual é, levando a minha conta esse conflicto, procedi com toda isenção; e se parcialidade minha houve, foi ella prejudicial a meu soldado, cujo procedimento em vigor deveria ter sido por mim approvado para que em casos taes seja mantido o prestigio da força publica.

A estada neste districto do criminoso Cabo Preto e seu sequito, sua privança com os meus soldados, é uma outra falsidade e mais que isso, é uma infamia, que só vem pôr em prova o animo formado de invectivar-se me e arrastar-se uma demissão acintosa e que fique havida, como a do Sr. Moraes, por conveniencia do serviço e moralidade publica.

Semelhante accusação não merece contestação séria, só o ridiculo se lhe poderia applicar.

O Sr. Moraes, foi demittido pelo clamor publico manifestado pela imprensa; procurando que me succedesse o mesmo, para S. S. não ficar só no lodaçal em que emergio-se, tambem quiz fazer grita contra mim enviando circulares a todos os jornaes; o rebate por falso não produzio o effeito desejado, variou, pois de nota o Sr. Moraes que, conhecendo da importancia da captura d'aquelles criminosos pelas recommendações do governo, entrou-lhe na cabeça que mandando dizer e a imprensa bradando, que Cabo Preto e os seus privaram commigo, seria certa minha demissão no mesmo tom em que foi a sua. Fertilidade espantosa!!!

Não se lembrou, porém o Sr. Moraes que cousas ha que o bom senso repelle independentemente de qualquer exame fatalmente — mesmo.

Cabo Preto que tem feito excursões por esta e outras comarcas, nunca lembrou-se de vir a este districto durante a *pacifica* (aqui cabe-lhe o qualificativo com propriedade) administração policial do alferes Moraes, mais veio agora, disse o Sr. Moraes, quando ha um subdelegado militar e este violento; veio privar e jogar com os soldados do destacamento!

Oh! Sr. Moraes, esta é muito calva, não se lembrou S. S. que cousas ha para as quaes não ha consoantes.

Reflecta e veja se é possivel ser S. S. acreditado pelo homem o mais ingenuo.

Deixo esta do Sr. Moraes entregue a gargalhada que deveria ter provocado a quem quer que a lesse, tendo bom senso.

Palmeira, 28 de junho de 1883.

Paulino Antonio de S. Ayres.

(Continua.)

Patrimonio Villas-Boa

Commissão da freguezia da Boa Vista

Importancia recebida e publicada no *Diario* de 22 de junho passado	2:210$500
Coronel Marcionilo da Silveira Lins.	20$000
A. C. S. A.	5$000
	2:235$500

Negocios de S. Lourenço da Matta

Consta-nos que se trabalha para que a feira de S. Lourenço da Matta seja removida pela quarta vez do lugar onde presentemente funcciona para o Largo da Matriz, mas sendo esta mudança inconvenientissima, pedimos a Illma. Camara Municipal para que antes de consentir semelhante remoção, verifique se iste redonda em beneficio geral ou se apenas favorece a cubiça d'aquelles que a promovem.

O terreno onde se acha a feira foi cedido gratis á Illma. Camara e para fazer desapparecer o unico encommodo que alli ha, que é muita lama em tempo de inverno, bastava que a Illma. Camara mandasse fazer um telheiro que abrigasse não só os feirantes como os seus proprios empregados, mas como esta obra depende de alguma despeza, e a Illma. Camara embirra sempre com este systema, talvez por excessivo zelo economico, é mais facil removel-a a cada instante de um lugar para outro, porque desta sorte, ficamos nós com feira em toda parte sem que a tenhamos em parte nenhuma.

E' pena que a nossa feirinha esteja fadada para ser uma verdadeira judia errante e que continue até agora, a ser a brasa que cada qual deseja chegar a sua sardinha graças a felicidade com que a Illma. Camara attende a estas impertinencias deixando em pavoroso esquecimento

as justissimas reclamações que por diversas vezes lhe temos feito!

E' esta uma mania como outra qualquer e se virmos mudada a feira de S. Lourenço, como alguem pretende, não nos causará grande surpresa se por consenso da Illma. Camara Municipal virmos um dia o mercado publico d'essa capital collocado sobre as torres de Nossa Senhora da Penha o que será incontestavelmente um monumento extraordinariamente prodigioso, que não só attestará ás gerações futuras o quanto a Illma. Camara se esmera em promover os melhoramentos municipaes, com especialidade em S. Lourenço da Matta, como deixará a perder de vista todas as maravilhas que com tanta heroicidade nos transmittiram os nossos antepassados.

O local para onde querem hoje remover a feira, situado no ponto mais alto da povoação, quer seja de um lado, quer do outro da rua, ha ladeiras tão ingremes e escorregadiças, que não será raro vermos, como já vimos por muitas vezes os pobres cavallos prostravam se de joelhos como que implorando a protecção dos Santos para poderem sahir de ladeiras para elles quasi innaccessiveis as quaes não subirão se não forem auxiliados por especie de milagre.

A voz que clama no deserto.

—

Illm. Sr. Dr. juiz de direito de Seridó.—O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, juiz municipal e de orphãos d'este termo precisa que V. S. se digne attestar qual a conducta civil e moral do supplicante; e, na qualidade de funccionario publico, qual tem sido o desempenho das funcções inherentes ao cargo que occupa. Nestes termos, pede a V. S., deferimento.—E. R. M.

Cidade do Principe, 18 de novembro de 1881. —*Vicente Simões Pereira de Lemos.*

—

Attesto que o peticionario, a quem conheço pessoalmente, ha muito tempo, tem tido sempre bôa conducta, quer civil quer moral; e, no desempenho dos cargos publicos que tem occupado, tem mostrado intelligencia, dedicação e muita honestidade.

Cidade do Principe, 18 de novembro de 1881. —*Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

Nada mais se continha em dicto documento que vai aqui fielmente copiado.

2.ª secção.—Palacio da Presidencia do Rio Grande do Norte, 6 de outubro de 1877.—Accusando a recepção de seu officio de 20 do mez passado, no qual vossa mercê offerece para victimas da secca, em quanto durar essa calamidade, todas as custas a que tiver direito, como promotor publico da comarca de Macáo, e bem assim cinco por cento de seus ordenados, a contar d'aquella data, cabe me declarar-lhe que aceito e agradeço por parte da provincia esse seu offerecimento, que bem demonstra a sua generosidade e sentimentos humanitarios.

Deus guarde a vossa mercê.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*.—Sr. bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos.

—

1.ª secção.—Palacio da Presidencia do Rio Grande do Norte, 29 de abril de 1880.—Illms Srs.—Estando a provincia restituida ao seu estado normal, pelo desapparecimento da secca, não devo deixal-a, sem desempenhar-me da obrigação de agradecer á Vv. Ss. o efficaz concurso, que me prestaram na laboriosa empreza de distribuição de soccorros ás infelizes victimas da miseria.

Offereço os meus serviços, como particular e aproveito esta opportunidade para reiterar á V. Ss. os meus protestos de estima e consideração.

Deus guarde a Vv. Ss.—*Rodrigo Lobato Marcondes Lachado*.—Srs. membros da commissão de Soccorros do Pincipe.

—

Gabinete da Presidencia do Rio Grande do Norte, em 12 de abril de 1880.—Illm. Sr. Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos.—Respondo seu presado favor do 1º de abril corrente, e lhe agradeço as informações que me transmittio sobre o estado da comarca relativamente a secca e soccorros publicos."

Felicito a população d'esse municipio por ver aproximar se a hora derradeira de 3 annos de dolorosos soffrimentos. Fiz de minha parte o que pude para suavisar as dores da pobreza com economia para o Estado, e cumpro um dever de gratidão e de justiça, declarando, que á efficaz coadjuvação dos juizes, promotores publicos e alguns outros bons cidadãos da provincia de o bom exito de todas as medidas tomadas.

A nova commissão do Principe, da qual é o collega mui digno membro, tem se recommendado em menos de quatro mezes á estima da provincia e do governo.

Eu o felicito por minha vez por ter concorrido para a grande obra da caridade official, e poder agora testemunhar os resultados beneficos dos seus esforços.

Sou com estima e consideração seu collega e amigo obrigado e criado—*Rodrigo Lobato Marcondes Machado*.

—

A Camara Municipal d'esta cidade, em sessão extraordinaria para afim de tomar conhecimento da petição retro do Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos, digno promotor publico d'esta comarca, em que requer, que esta mesma Camara lhe atteste qual a sua conducta civil e moral, bem como o seu procedimento como empregado publico, passa a attestar da fórma seguinte:

Que a conducta civil e moral do Dr Vicente Simões Pereira de Lemos, digno promotor publico d'esta comarca, durante o espaço de 2 annos seguramente que conta de exercicio no seu cargo, foi illibada e irreprehensivel. bem quisto de todos e gozando de geral sympathia e estima.

Que no exercicio das funcções de seu cargo revelou sempre bastante intelligencia, criterio, zelo, amor á justiça, dedicação á causa publica, em prol da qual sempre conquistou aos municipes grandes applausos, como interprete de seus interesses de ordem, paz e tranquillidade.

Paço da Camara Municipal da cidade de Macáo, em sessão extraordinaria, 16 de março de 1877—*Deocleciano Ernesto de Albuquerque Mello*, P. P.—*Julião Barbosa de Souza*—*Manoel da Rocha Picado*.—*Evaristo Figueiar Martins*.—*João Coelho da Silva*.

—

Illm. Sr.—Esta Camara fica sciente pelo seu officio de 21 do corrente haver V. S. entrado na mesma data no goso de tres mezes de licença, que lhe foram concedidos pelo Exm. presidente da provincia em 21 de setembro ultimo.

A mesma Camara aproveita a opportunidade para agradecer a V. S. os seus valiosos serviços prestados ao municipio, não só como digno magistrado, como tambem pela pesada missão, de que tem V. S. se encarregado espontaneamente de administrar seus remedios gratuitos a população indigente d'esta cidade acommettida da epidemia de febres.

Deus guarde a V. S. Paço da Camara Municipal da cidade do Principe em sessão ordinaria de 22 de outubro de 1878.

Illm. Sr. Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos, mui digno juiz municipal d'este termo do Principe.—*José Baptista das Santos Filho* presidente.—*José Calazuncio Dantas*—*Manoel Pereira de Araujo*.—*Pacifico Florencio de Azevedo*.—*Gorgonio Paes de Bulhões*.—*Manoel Geronimo de Medeiros*.—*Egidio Gomes de Brito*.

Uma rectificação

Mantive sempre o proposito de não intervir na discussão que o Sr. Dr. Fonseca tem ultimamente entretido na imprensa, referente ao patrocinio da causa-crime, originada pelos lamentaveis acontecimentos que succederam se na rua da Concordia.

Firme n'esta resolução, consenti que passassem sem protesto algum de minha parte algumas allusões offensivas ao meu caracter, feitas pelo Sr. Dr. Fonseca em um de seus artigos em que refere-se a mim, como advogado da casa de Parente Vianna.

Confiado no juizo d'aquelles que me conhecem e satisfeito com a tranquillidade de minha consciencia que aconselhava-me o esquecimento de tão mortificantes insinuações, entendi que devia continuar a guardar o silencio a que me havia condemnado.

Mas attribuindo-me o Sr. Dr. Fonseca no seu artigo de hoje, por engano talvez, conceitos que podem prejudicar a terceiros, obriga-me á vir a imprensa protestar contra o que a meu respeito approuve S. S. escrever.

Contesto que tivesse dito ou mesmo insinuado, quando fui a casa de S. S., que o Sr. Dr. Milet fosse o autor dos artigos publicados no *Jornal do Recife*, sob a assignatura de EPAMINONDAS.

Condemnando os juizos temerarios e as falsas imputações, não podia ter feito a S. S. semelhante asseveração, ignorando n'aquella occasião a autoria de taes escriptos, a que nunca prestei a menor attenção, e que em nada me interessavam.

Procurando ao Sr. Dr. Fonseca que me merecia estima e a quem votava affeição particular, desejava apenas dissuadir S. S. da persuasão em que estava, suppondo que era o Dr. Seabra o autor d'aquellas publicações, e evitar por esse modo a discussão que mais tarde appareceu, e que ainda continúa.

Não disse igualmente a S. S. que o integro e honrado magistrado o Sr. Dr. Montenegro receiava que o seu nome fosse declinado n'essa discussão, não havendo para isto justa causa, nem razão para suspeitar-se de sua imparcialidade e inteireza de seu caracter.

N'essa parte o Sr. Dr. Fonseca foi pouco fiel na sua exposição, devido isto certamente ao equivoco em que labora.

Não podia entreter com S. S. conversação alguma a semelhante respeito, além de outras razões, porque não me era licito presumir que o nome immaculado de um cidadão, cuja judicatura tanto o tem nobilitado, assim como a classe a que pertence, podesse ser involvido em uma discussão por S. S., e isto no intuito somente de autorisar conceitos menos lisongeiros e proporcionar azo a maledicencia para juizos arriscados.

Restabelecida assim a verdade dos factos, aqui termino, sem o proposito de voltar a imprensa para novas explicações.

17 de julho de 1883.

Gomes Parente.

—

Duas palavras sobre o artigo do Sr. Dr. Oliveira Fonceca

Não pretendo entreter polemica pela imprensa, e de de já protesto que o não farei, acerca do artigo do Sr. Dr. Oliveira Fonceca, publicado no *Diario de Pernambuco*, de hontem.

Não posso, porém, deixar que passem, sem ligeiro reparo, certos topicos em que n'elle faz S. S. referencia a mim; principalmente porque nunca me passou pela mente, que o Sr. Dr. Oliveira Fonceca pretendesse attribuir-me o baixo papel de *testa de ferro*!

Digo, em verdade, que fiquei demasiadamente surprehendido com o procedimento d'aquelle, que eu considerava meu amigo, desde a infancia, subindo de ponto a minha sorpresa, mormente, por que esse procedimento teve lugar depois de uma entrevista, ou conversa, que com S. S. tive, na qual *dei-lhe a minha palavra de honra*, que era convicção minha só ter o Sr. Dr. Seabra sabido ser eu o autor dos artigos *Epaminondas*, nas vesperas da publicação d'aquelle primeiro, que sabio sob a minha assignatura.

E, como disse a S. S., essa minha convicção nascia de tudo quanto clara e circumstanciadamente, com a franqueza que me é propria, expuz-lhe n'aquella entrevista, que durou para mais de meia hora.

Convenci-me agora de que, para o Sr. Dr. Oliveira Fonceca, *a palavra de honra* de outrem, que presume nunca têl-a faltado a alguem, nada vale, nada exprime.

O Sr. Dr. Oliveira Fonceca faz muito alarde do conceito e consideração, que gosa, dos homens sensatos desta terra.

Permitta S. S. que eu o faça tambem por minha vez, a meu respeito.

O conceito e a consideração, porém, de que S. S. tanto alardeia, não poderão deixar de ficar um pouco abalados agora, na opinião d'aquelles, que devidamente apreciarem a sua inqualificavel injustiça para commigo.

Podia eu pensar, que, assumindo a responsabilidade dos meus artigos, por um modo tão leal e cavalleiroso, no louvavel intuito de evitar a continuação de uma polemica desagradavel, e inconveniente, entre amigos meus, fosse por um d'elles acoimado de servir o triste e miseravel papel de *testa de ferro*?!

Não.

E, menos ainda podia eu esperar isto d'aquelle, que, amigo meu, e conhecendo-me desde a infancia, não tinha motivos para fazel-o; menos ainda podia eu esperar isto d'aquelle, que, sem razões para não acceitar o empenho de minha *palavra de honra*, acaba de ferir me de um modo tão desconveniente, fazendo-me a mais atroz injustiça e a mais grosseira offensa.

Deixo aos homens sensatos, áquelles que me conhecem, a apreciação da maligna insinuação do Sr. Dr. Oliveira Fonceca.

Elles que digam, se seria eu capaz de escrever os artigos *Epaminondas* cujo estylo aliás é o mesmo dos que, em continuação, publico ainda hoje, como prometti, com a minha assignatura; elles que digam tambem, se julgam-me capaz de prestar me ao vil e baixo papel de *testa de ferro*, que quer attribuir-me o Sr. Dr. Oliveira Fonceca.

Confio até na justiça de seu caracter, que S. S. mesmo, *em consciencia*, não julgar-me ha capaz de tal!

Recife, 17 de julho de 1883.

Lydio Marianno d'Albuquerque.

Despedida

O Dr. Joaquim Correia de Araujo, não tendo podido despedir-se dos seus amigos, lhes pede desculpa por esta falta, e ao mesmo tempo lhes offerece os seus serviços na côrte, em quanto alli estiver.

Escriptorio de advogacia

O Dr. Joaquim Correia de Araujo, tendo de retirar-se para a côrte, deixa encarregado do seu escriptorio, durante sua ausencia, ao seu collega e amigo Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, com o qual os seus constituintes podem entender se a respeito de qualquer negocio judicial.

—

— O Dr. Joaquim Correia de Araujo deixa encarregado de seus negocios particulares, e bem assim dos de seu cunhado, o Dr. Pedro Francisco Correia de Araujo, durante a sua ausencia desta cidade a seu irmão Manoel Joaquim Correia de Araujo. Recife, 7 de julho de 1883.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

—

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu ESCRITORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 34, 1º andar) GRATIS AOS POBRES.

O Industrial

Revista illustrada de industrias e artes

Propriedade da Fabrica Apollo

Redigida pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Graciliano Baptista.

Assignatura annual 5$000

Assigna-se no escriptorio da empreza á rua do Cabugá n. 14, 1º andar.

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 150 0/0 de premio, do banco.

Augusto P. de Lemos, Presidente.

P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 16	329:472$539
Idem—De 17	24:385$473
	358:858$612
RECEBEDORIA—De 2 a 16	29.098$835
Idem—De 17	414$260
	29.513$095
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 16	91:427$708
" " —De 17	1 472$669
	92 900$379
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 16	7:344$426
" " —De 17	489$731
	7:834$157

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de julho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 264 saccas com 17.945 kilos de algodão; A. J Gomes 109 ditas com 9.871 ditos de dito; M. J. da Rocha 232 saccos com 16,240 ditos de assucar mascavado; F. G. Torres 29 ditos com 1,140 ditos de borracha.

— Na barca hollandeza *Willermine*, carregou:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 414 fardos com 77.118 kilos de algodão.

— No lugar portuguez *José Estevão*, carregou:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 120 saccas com 8.519 kilos de algodão; F. da Costa & C 165 ditas com 7.939 ditos de dito.

Para o Interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 240 barricas com 24 832 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,068 ditos de dito mascavado; J. B. Michilles 400 ditas com 45,395 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 3 barricas com 380 kilos de carvão animal; J. M. de Siqueira 50 saccos com 3,750 ditos de assucar branco.

Para Maranhão, M. F. Marques 10 saccos com 750 kilos de assucar branco; S. Guimarães & C 500 saccos com farinha de mandioca.

Para o Pará, F. Mafra 64 caixas com 6 780 litros de aguardente e 100 barricas com 7 500 kilos de assucar branco; A. Fradique 476 volumes com 3,124 ditos de dito; J. B. Michilles 165 barricas com 10,1[illegible]5 ditos de dito; P. Carneiro & C. 125 volumes com 7.150 ditos de dito; M. J. Alves 32 cascos com 5,760 litros de aguardente e 250 barricas com 15,661 kilos de assucar branco; Narciso M. Errado 85 volumes com 5.510 ditos de dito; M. Pacheco & C. 10 barricas com 6[illegible]5 ditos de sebo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Hamburgo—48 dias, patacho allemão *Clementine*, de 207 toneladas, capitão P. L. Breymann, equipagem 7, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

Montevidéo—22 dias, patacho hespanhol *Timotio I*, de 142 toneladas, capitão Pedro Maristani, equipagem 10, carga xarque; á Loyo & Filho.

Swansea—57 dias, lugre inglez *P. Whatlan*, de 399 toneladas, capitão Thomaz Oetis, equipagem 12, carga carvão; á ordem.

Hamburgo—57 dias, lugre inglez, *Silver Lining*, de 397 toneladas, capitão William James, equipagem 12, carga varios generos; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante J. M. Pessoa, carga varios generos.

Havre—Brigue nacional *Elvira*, capitão Primo da Costa Pereira, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Advance	do sul	amanhã
Orenoque	do sul	a 20
Alice	da Europa	a 21
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Avon	da Europa	a 22
Finance	de New port-Neus	a 23
S. Francisco	da Europa	a 24
San Agustin	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Pará	do norte	a 25
Vinuelas	do sul	a 26
Ceará	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29
Espirito Santo	do norte	a 2 de agosto
Gironde	da Europa	a 4
Araucania	do Pacifico	a 4
Britannia	da Europa	a 5
Pernambuco	do sul	a 7
Neva	da Europa	a 9
Elbe	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 16
Equateur	do sul	a 20
La Plata	do sul	a 29

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE n. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,

Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR 81

1º andar

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Banhos de Bareges

(artificial)

preparado por

Bartholomeu & C.

Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.

Cada garrafinha é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

Vende-se unicamente á

Rua Larga do Rosario n. 34 botica,

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Tendo sido votada na Assembléa Legislativa Provincial a lei, que autorisa ao Exm. Sr. presidente da provincia a subscrever a quantia de 500.000$000 em apolices provinciaes de juro de 6 % ao anno para a incorporação de um Banco de Credito Real, e convindo levar a effeito sem maior delonga a realisação desta idéa: a directoria da Associação Commercial Agricola convida as pessoas, que quizerem subscrever qualquer numero de acções ou obter informações a respeito, a dirigirem-se a commissão abaixo mencionada, ou á séde da mesma Associação, largo do Arsenal de Marinha das 9 ás 3 horas da tarde.

Outro sim, a direcção renova o appello feito aos Srs. agricultores em sua circular de 23 de maio proximo passado.

Associação Commercial Agricola, aos 12 de julho de 1883.

Direcção

José da Silva Loyo Junior, Presidente.

Francisco Antonio de Britto, Vice-presidente.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra, 1º secretario.

José Dias Alvares Quintal, 2º secretario.

Antonio João Furtado, Thesoureiro.

Commissão

Visconde da Silva Loyo.
Barão de Petrolina.
Commendador Theod. Christiansen.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.
Antonio João Furtado.

MILAGRES DE MANGUINHO

Carne verde de primeira qualidade a 480 réis o kilo, nos talhos do Encanamento e Capunga.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O

SEXO MASCOLINO

55 Rua do Hospicio—55

Dirigido por M. A. Vianna

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

LICOR TIBAINA

DE

Granado & C.

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrofulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro *Licor Tibaina* de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguineo.

Este tão util medicamento vende-se no deposito central á rua Primeiro de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C.; e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua Larga do Rosario n. 35. Pernambuco.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do commercio da comarca de Olinda por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 16 do mez de agosto do corrente anno o seguinte:

Uma casa terrea sob n. 32 á rua de S. Bento desta cidade, solo proprio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, com 5 1/2 metros de frente e 18 ditos de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, em bom estado, quintal em aberto, avaliada por 1:500$.

Um sitio de coqueiros que fica ao lado do convento do Carmo, junto a linha ferrea, com 4 pequenas casas de tijolo e cal, proximas ao mar, e que servem de banheiros, sob ns. 9, 11, 13 e 15, tendo cada um dos ditos banheiros 1 metros de frente e 3 1/2 ditos de fundo, 1 sala, 1 quarto e corredor, com 1 porta e 1 janella de frente, tem o sitio 40 pés de coqueiros e 45 metros de largura, e fundos a encontrar com os trilhos urbanos, solo foreiro, avaliada por 1:000$.

E vão á praça por execução que movem Ferraz, Pereira & C., contra José Gonçalves de Oliveira e sua mulher.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 12 de julho de 1883.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos

Edital n. 4

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Letreiro Saunders Brothers, 1 caixa n. 6, vinda de New York no vapor americano *Borghese*, entrado em outubro de 82, com amostras de assucar.

Marca diamante, M&S no centro, 1 caixa n. 117, contendo duas pedras marmores quebradas, vinda de Hamburgo na barca allemã *J. H. Jassen*, descarregado em 8 de junho do corrente.

Armazem n. 6

Marca triangulo, 197 no centro, B de um lado e C do outro, 1 caixa s/n, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, entrado em setembro de 82, com 36 kilos de folhas de Flandres em laminas, 1/2 kilo de nitrato de prata.

Letreiro J. Blekenny Eduardo, 1 caixa n. 501 vinda no vapor inglez *Derwent*, entrado em novembro de 80, contendo amostras sem valor.

Armazem de bagagem

Marca diamante, R no centro e T ao lado, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obra não classificada, pesando 12 kilos.

Marca BS&C. 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Memling*, entrado em dezembro de 82, com dous cartões de papelão.

Trapiche Barão do Livramento no Brum

Marca CAV, 9 caixas ns. 131/135 e 149/152, vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 185 kilos, peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Mesma marca, 5 caixas ns. 140/141 e 158/160, vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 205 kilos, peso nos envoltorios de phosphoros de páo

Mesma marca, 4 caixas ns. 145 e 147, 163 e 165, vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 410 kilos peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Marca PV&C, 20 caixas s/n. vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 82, com 2,1[illegible]0 kilos de phosphoros de páo.

Sem marca, 2 caixas vindas de New York no vapor americano *Borghese*, entrado em outubro de 82, com 4 latas com kerosene, pesando bruto 54 kilos, taxa de 5 0/0, liquido legal 52 kilos.

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vazias vindas do Rio da Prata no navio *Alice*, descarregado em 21 de novembro de 81.

Marca FSS, 6 saccos s/a com feijão vindo da Figueira no patacho portuguez *Fenny*, descarregado em 4 de fevereiro de 82.

Guarda moria

Sem marca, 38 kilos de cobre velho.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O com travessão, 75 canastras com alhos vindos do Porto no patacho nacional *Sylvia*, entrado em 5 de junho e 82.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de julho de 1883.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

—

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio, pendem uns autos de execução de sentença entre partes exequentes Ferraz & Pereira, e executado João dos Santos Coelho, representado pelos seus filhos e na audiencia do dia 12 de julho de 1883, pelo solicitador José Xavier Coelho foi feito o requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento.—Aos 12 de julho de 1883, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, pelo solicitador João Xavier Coelho, foi accusada a penhora feita em bens do finado João dos Santos Coelho, e requerido que ficasse ella em vigor até serem citados os herdeiros ausentes para verem assignar-se; lhes o prazo da lei, para o que pedia editaes o que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo. Do que fiz este. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento de audiencia aqui copiado; depois via se o termo de penhora do theor seguinte:

Penhora.—Aos 27 dias do mez de junho de 1883, nesta cidade do Recife, onde foi vindo os officiaes de justiça do juizo abaixo assignado em virtude deste mandado fizemos penhora filiada e apprehensão de toda e qualquer parte que é pertencente ao fallecido João dos Santos Coelho, representado por Manoel Lourenço dos Santos Coelho, e outros herdeiros do mesmo, nas ruinas e solo do sobrado incendiado, á rua do Barão do Triumpho de n. 73, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçaves, para pagamento desta execução até final, e foi depositada em poder do depositario geral desta cidade, que se deu por entregue de tudo, e para constar fizemos este termo, que assignou o depositario geral. Eu, Albino de Jesus Bandeira, official do juizo, Manoel Antonio Gonçalves.

E mais se não continha em dita penhora aqui copiada, em seguida via se as certidões de intimação da penhora; e depois a certidão do theor seguinte:

Certidão.—Certifico que deixei de citar aos demais herdeiros Manoel Lourenço dos Santos Coelho, Maria Francisca dos Santos Coelho, e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, por se acharem em lugar incerto, e para constar passo o presente. Recife, 3 de julho de 1883.—Albino de Jesus Bandeira, official do juizo.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 rs regularmente inutilisada.

Em virtude do requerimento de audiencia aqui copiado, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados Manoel Lourenço dos Santos Coelho, Maria Francisca dos Santos Coelho, e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, do termo de penhora aqui transcripta e para que compareçam ante este juizo por si ou por seus bastantes procuradores dentro do prazo de 30 dias, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de julho de 1883.—Subscrevo e assigno.—Ernesto Silva,

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

—

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Mugestade o Imperador a quem Deus guarde etc,

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,195 de 15 de setembro de 1879, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação por venda do escravo de nome Manoel crioulo, solteiro, de 25 annos, pouco mais ou menos do serviço domestico, avaliado por 500$000, cujo escravo foi penhorado por Carvalho & C., a D. Anna Candida da Costa e Silva, por execução que move por este juizo, e se acha depositado no deposito geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de junho de 1883.—Subscrevo.—João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

—

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 pregões e 3 praças virem, que a requerimento do Dr. Pedro Affonso de Mello, o porteiro dos auditorios desta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação, no prazo legal, a quem mais der e maior lanço offerecer, os bens abaixo declarados, pertencentes ao espolio do fallecido coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, para pagamento da quantia superior a 34.0[illegible]0$000, principal e juros do mesmo Dr. Pedro Affonso de Mello, e são os seguintes sitios:

Maranguape, Brasia, Cotovello, Camacho, Salina e Estiva, cujas avaliações montam em 40.000$; limitando-se pelo Rio Doce, engenho Jaguaribe até o Rio Paratibe.

E por isso convida aos pretendentes para que compareçam no dia 23 do mez de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, á porta da sala das audiencias, afim de se effectuar a venda dos referidos sitios, na fórma declarada.

Para constar, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 9 de julho de 1883.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, o subscrevi e assigno.

Hortencio Pelegrino da Silva.

DECLARAÇÕES

Subdelegacia da parochia de Santo Antonio do Recife

Por esta subdelegacia é convidado o Sr. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, residente nesta cidade, para no prazo de 15 dias, contados desta data, comparecer com documentos que provem a posse do escravo Antonio, que se acha recolhido á Casa de Detenção; certo de que se deixar de o fazer no prazo referido, se dará ao mesmo escravo o destino que no caso couber. Recife, 17 de julho de 1883.

O escrivão,

José de Arimathéa Costa Pontes.

Obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Motocolombó, com o augmento de 10 0/0 no preço do orçamento, o qual sendo de 520$000, ficou elevado a 572$000.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 17 de julho de 83. O official.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões e predial.

O administrador da Recebedoria declara aos senhores contribuintes dos impostos de industrias e profissões e predial, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem as reclamações que tenham de fazer com relação ao lançamento do exercicio de 1883-84.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de julho de 1883.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Commando das Armas

O Sr. ex-major em commissão, Anfrisio Fialho, queira vir ou mande pessoa habilitada receber na secretaria militar sua fé de officio, conforme requereu á repartição do ajudante general.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 16 de julho de 1883.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,

Coronel graduado secretario.

Indemnisadora

A direcção desta companhia convida os senhores accionistas a virem receber na séde da mesma companhia o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho, na razão de 15 0/0 ou 15$ por acção. Recife, 14 de julho de 1883.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente, vai em praça a 19 do corrente, ao meio dia, a construcção de um pontilhão no lugar denominado Manoel Pedro, em Bulhões, no valor de 2:789$200, em substituição da bomba que existe em completa ruina.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 10 de julho de 1883.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos, a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883.

O secretario,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

SOCIEDADE

Recreativa Juventude

Partida anniversaria em 14 de agosto

Ao 1º secretario queiram, desde já, os senhores socios apresentar as notas para convites, e procural-os depois em poder do Sr. thesoureiro. Recife, 11 de julho de 83.

M. Mendonça,

1º secretario.

ILEGÍVEL

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De conformidade com o disposto no art. 52 dos estatutos desta associação e por ordem de S. Exc. o Sr. presidente do conselho deliberativo, pelo presente são convidados todos os senhores conselheiros a comparecer na séde social, sabbado 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria, como é expresso no § 18 do art. 60, bem como para se tractar a respeito da festa do 32º anniversario, que deverá ter lugar a 15 de agosto proximo futuro.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de julho de 1883.—O secretario,

José da Silva Rodrigues.

— O procurador geral da irmandade do Divino Espirito Santo, abaixo assignado, convida aos membros do conselho fiscal para quinta feira 19 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, se reunirem no nosso consistorio, afim de dar-se cumprimento ao que determinam os artigos 83 e 84 do compromisso. Recife, 16 de julho de 1883.

Faustino José da Fonseca.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas desta companhia no dia 16 do corrente, para que em assembléa geral deliberassem sobre a reforma dos estatutos, como foi annunciado: pela segunda vez são rogados a comparecerem para o mesmo fim, no dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 17 de julho de 1883.

O secretario,

L. M. R. Valença.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA

Manoela Lucci

Direcção do artista

Soares de Medeiros

HOJE

Quarta-feira 18

ESPECTACULO EXTRAORDINARIO PARA FESTEJAR A POSSE DO EXM. SNR.

Presidente da provincia

e honrado com a sua presença

O mais extraordinario successo da epoca

Terceira representação

do muito applaudido drama de grande espectaculo em 4 actos e 5 quadros, ornado de musica

PAULO E VIRGINIA

(*peça de propaganda abolicionista*)

Os mais importantes papeis estão a cargo dos seguintes artistas:

Soares de Medeios, Mendes Braga Mesquita e D. Isolina Monclar.

Este drama recommenda-se pelas situações de grande effeito e pela scena final do

Naufragio á vista do publico

Os bilhetes acham-se desde já a disposição do publico no escriptorio do theatro.

Bonds para todas as linhas.

Trem para Olinda.

A's 8 horas.

Uma banda de musica tocará no saguão do theatro durante os intervallos.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 de julho, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Avon

E' esperado da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete á vapor

La Plata

E 'esperado da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Bahia Rio de Janeiro, Santos, Montedéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa		13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.		
Buenos-Ayres		15	1
Montevideo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará procisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Finance

Espera-se de Newport News até o dia 23 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Britannia

Espera se da Europa até o dia 5 de agosto, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMRRCIO—N. 14

Vapores Correos del Marques de Campo

San Agustin

É esperado da Europa no dia 24 do corrente seguindo para os portos do sul.

Vinuelas

Espera-se dos portos do sul até o dia do corrente, seguira o depois da damora do costume para a Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: taacta se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

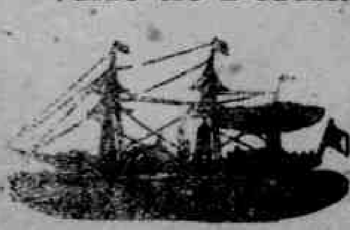

E' esperado da Europa até o dia 22 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

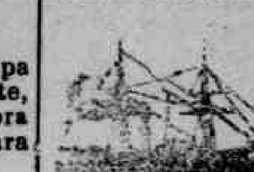

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 18 do corrente, ao meio dia, o vapor *Mandahu*, commandante Valle. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

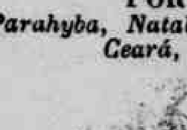

Segue no dia 20 de julho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILÃO

De 2 caixas com variado sortimento de bons quadros, 1 cama de jacarandá com lastro de arame, 2 guarda vestidos, guarda louça aparadores, apparelhos para chá, ditos para mesa, guarnições para lavatorios, cadeiras, chaminés, relogios e muitos outros objectos existentes no armazem n. 10 da rua do Marquez de Olinda.

QUARTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

AGENTE PINTO

Leilão

De 830 barricas com farinha de trigo americana avariada a bordo do patacho *O. B. Stillmus*, na sua ultima viagem de Baltimore a este porto.

Quinta feira, 19 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM AO LARGO DO APOLLO N. 45

Agente Pestana

Leilão

Da armação, generos e utencilios da afreguezada taverna da rua de Paulino Camara (antiga Camboa do Carmo) n. 44.

Quinta-feira 19 do corrente

Ao meio dia

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos, utencilios e encanamento a gaz da taverna acima. Em lotes a vont de dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui

3º e ultimo leilão

Quinta feira 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa da rua da União n. 33

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa terrea n. 32 á rua do Pharol, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em chão foreiro pertencente aos bens deixados por Jacintho Roque da Cunha. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa.

Terceiro e ultimo

LEILÃO

Da casa terrea da rua do Motocolombó n. 48, Afogados, servindo de base a offerta de 400$000.

Sexta-feira 20 de julho

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pinto, levará a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, de conformidade com a informação dos interessados na venda da casa da rua do Motocolombó n. 48, pertencente ao espolio da finada Alexandrina Maria da Conceição, servindo de base a offerta de 400$000, devendo effectuar dita compra quem melhor vantagem offerecer.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 6 vaccas novas e prenhes.

Um novilho.

Um touro (vacca de Fernando).

Um cavallo rudado apatacado, novo andador a baixo a equipar, sellado e enfreiado.

Sexta-feira, 20 do corrente

Ao meio dia

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos animaes acima

Ao correr do martello

Agente Burlamaqui

Leilão

De bons moveis, crystaes e louças

Quinta feira 19 de corrente

A's 10 1/2 horas

Na casa da rua da União n. 33

O agente acima, bastantemente autorisado levará a leilão 1 mobilia de mogno a medalhão a Luiz XV, completa, 1 guarda vestidos com espelhos, 1 estante para musica, 2 ricos espelhos, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 1 berço para criança obra muito boa, diversos quadros, marquezões para criança, 1 cama franceza para casal, aparadores, consolos, cadeiras de jacarandá, 1 lavatorio com pedra e espelho, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, apparelhos de porcellana fino para almoço e outros muitos objectos que se torna enfadonho menciona, que estarão patente no acto do leilão.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA. D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	2$500
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
MOTTA COQUEIRO OU A PENA DE MORTE 1 vol.	1$500
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS E O SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000

N. B. Faz se abatimento a quem comprar todos.

Vende se

3 collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa se de 2:000$ a premio de um e meio por cento, por dous annos, dando se de hypotheca uma boa casa n'um arrabalde perto da cidade; a fallar na Cambôa do Carmo numero n. 25.

— Precisa-se de uma ama; a tractar na rua da Santa Cruz n. 3.

— Precisa-se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18. 1º andar.

AS AUTORIDADES

Furtaram na manhã de 14 do corrente do engenho Cuépe, em Páo d'Alho 4 burros com os signaes seguintes: um castanho amarello, grande, esguio, com a ribeira do Catolé do Rocha e 7 annos de idade, outro russo, grande, ainda novo, com a ribeira Apudy: outro rudado tamanho regular, bem novo, cabeça pequena e queixadas grandes; outro preto, inteiro, corcundo, pescoço grosso, idade e tamanho regular; sendo todos ferrados no quarto direito com a letra H e indicando juntamente a letra M. Consta que vieram em direcção as Salinas de Santo Amaro, onde existe grande coito, esquecido da policia. Para melhor signal os burros estão ameaçados de catarrho, não obstante, será generosamente gratificado quem os apprehender e levar ao engenho Cuépe ou a rua do Apollo n. 11.

Hostiniano Carneiro Moraes.

— Precisa se de uma pessoa livre ou escrava, se prefere menino: na estrada de João de Barros n. 26.

— Precisa-se de um padeiro para Pesqueira; a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem

— Um moço portuguez com habilitações de escriptorio ou armazem de molhados, se offerece para exercer estes cargos; a tractar na rua do Padre Floriano n. 43.

— A quem tocar o maior premio na loteria n. 139, póde procurar o cavallo.

— O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Domingos Felippe de Souza Leão as partes dos engenhos Javunda e Cazanzá, e bem assim as dividas que lhe tocou no inventario e partilha de sua finada avó D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão, e previne que ninguem faça negocio com o dito Sr. Domingos, sob pena de pagar segunda vez.

Recife, 16 de julho de 83.

Alfredo Soares de Azevedo.

— Compra-se no largo do Corpo Santo n. 9 o poema epico — Os Lusiadas — nova edição correcta. Pernambuco, typographia Santos & C., 1843, um volume em formato 32.

— Vende se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, propria para qualquer principiante, por ter pouco fundo: a tractar na mesma.

— Constando que se acha nesta cidade o Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Campello, se pede o favor de apparecer á rua do Apollo n. 30, 1º andar, a negocio.

Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha e João Vasco Cabral, cumprem o doloroso dever de agradecer ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o prestito funebre de seu amigo o Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar no dia 20, setimo dia de seu passamento, no Hospicio da Penha, ás 6 e 7 horas, e no convento de S. Francisco ás 8 horas da manhã; desde já se confessam eternamente gratos a todos pelo ultimo tributo de religião e caridade.

João Bartholomeu Gonçalves da Silva

Dr. João Gonçalves da Silva Montarroyos e sua mulher (ausente), tendo mandado exhumar os ossos de seu prestimoso pai e sogro no dia 8 do corrente, 2º anniversario, e trasladado para a matriz da Boa Vista, convidam seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem uma missa que mandam resar por sua alma na mesma matriz, no dia sexta feira 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

Urbano Francisco Durães

D. Anna Gonçalves de Farias Durães, Caetano Francisco Durães e D. Anna Gonçalves Durães, Manoel Francisco Durães, D. Maria Gonçalves Durães e D. Francisca de Farias Durães, tendo de mandar celebrar uma missa na capella dos Remedios, quinta feira 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do passamento de seu mui presado filho, irmão e cunhado, Urbano Francisco Durães, convidam os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19.

A casa terrea á rua das Crioulas n. 15 B, (Capunga).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua Imperial n. 158.

— Offerece se uma senhora que corta e cose por figurinos; na rua das Flores n. 18.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (339ª) a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2328, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 340ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Qdarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$000 no n. 2448, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2328, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 339ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 340ª em beneficida Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira 20 de julho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Attenção

Na rua de Pedro Affonso n. 22, se deseja fallar com o Sr. Francisco Antonio Sobral, filho de José Sobral e Helena da Silva, de Portugal, Conselho de Villa-nova de Famalicão, para negocios de seu interesse.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 4 quartos n. 3648 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 2686 com a sorte de 200$000, 2 meios n 2070 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria [339.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 169ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (340ª) que se extrahirá na sexta-feita, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 3785 com a sorte de 800$000, e 1 quarto de n. 2686 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham se á venda os felizes bilhetes garantidos da 169ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (340ª) que se extrahirá na sexta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Aluga-se o 1º andar do predio sito á rua do Imperador n. 27; a tractar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41—Rua do Barão da Victoria 41

RECIFE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

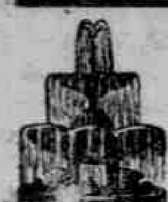

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doencas de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva C.

Pilôto

Polaca «Maristany»

Precisa-se de um piloto habilitado sufficientemente em nautica, para viagem á Montevidéo: a tractar a bordo.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro: a tractar na rua da Madre de Deus n. 36 A.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviços de casa de familia: na rua [illegible] n. 30.

Criado

Na rua do Marquez de Olinda n. 6 se precisa de um criado que seja escravo.

Amas e criados

Quem precisar se dirija á rua do Padre Floriano n. 43.

AMA Precisa se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franc. M. da Silva & Ca.

Advogados

Drs. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond e Henrique Milet, rua Duque de Caxias n. 11.

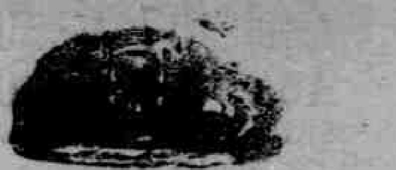

D. Anna Maria dos Passos

Francisco José dos Passos Guimarães (ausente), sua mulher e filhos, convidam a seus parentes e pessoas de sua amizade á assistirem as missas, que pela alma de sua mãi, sogra, avó, Anna Maria dos Passos, mandam celebrar na veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife, no dia 18 de julho, pelas 7 horas da manhã: por cujo objecto desde já se confessam eternamente gratos.

Gustavo Ruy Gomes da Silva

Maria Leopoldina Campello da Silva, Candida Rosa Gomes da Silva, João Candido Gomes da Silva (ausente), Jezuino Rodrigues Cardoso, Laura Prescilla da Silva Cardoso, Annunciada Maria Gomes da Silva, Maria Angelica da Silva Campello (ausente) e Zoraida Olympia Gomes de Sá agradecem do intimo d'alma ás pessoas de sua amizade e aos irmãos da veneravel irmandade de N. S. do Terço o caridoso obsequio que fizeram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado esposo, filho, irmão e cunhado; e de novo as convidam para a missa de setimo dia que terá lugar na igreja da Conceição dos Militares, pelas 7 horas da manhã do dia 17 do corrente mez.

D. Anna Maria da Rocha Falcão

Hypolito Martins Gomes de Pinho e sua mulher D. Anna Maria da Rocha Falcão mandam resar uma missa de setimo dia, ás 8 horas da manhã, na igreja do S. S. da Saúde do Poço da Panella, por alma da sua sempre lembrada mãi e sogra, no dia 18 do corrente, e desde já convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem a esse acto da nossa religião, e aproveitam a occasião para agradecer do intimo d'alma áquellas pessoas que ajudaram a conduzir os restos mortaes á sua ultima morada, na capella do engenho Penedo de Baixo, e com especialidade ao Sr. Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante, e sua familia, mãi e irmãos, e mais pessoas que assistiram aos ultimos momentos da vida da finada minha sempre chorada sogra de eterna memoria, no coração daquelles espiritos que apreciavam as suas virtudes, neste miseravel mundo em que todos nós vivemos emprestados.

João Francisco das Chagas

Francisco das Chagas Xavier, Joaquina Maria Cavalcante, Reginaldo Francisco das Chagas, Presciliana Maria das Chagas, Maria Amelia das Chagas, agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de seu sempre chorado filho, irmão e cunhado; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar na matriz do Monteiro, no dia 20 do corrente, as 7 horas da manhã.

Antonio Ferreira Rodrigues, extremamente compungido, agradece a todos que no decurso da molestia de sua cara e presada filhinha lhe prodigalisaram ternos cuidados; assim como áquelles que se dignaram de acompanhal-a á sua ultima morada.

— Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, com pratica de taverna ou sem ella: a tractar na ribeira da Boa Vista n. 2.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

— Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, a tractar na rua da Cruz n. 56 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua larga do Rosario n. 13.

Cabra

Desappareceu uma cabra preta, lanzuda, muito gorda, com um chifre quebrado. Pede-se a quem della noticia tiver leve á rua Imperial n. 7, que será bem recompensado.

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão ao agente Gusmão é foreiro á Santa Casa; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico e com especialidade ao commercio, que compraram ao Sr. Antonio e Souza Martins a sua taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 165, antiga da Concordia, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, e quem tiver alguma reclamação a fazer, apresente-se no prazo de tres dias para ser attendido. Recife, 14 de julho de 83.

Maia & Rodrigues.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, ou de um cozinheiro que seja perito em sua arte.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar é fazer compras: na rua dos Pires n. 44.

Sellecta

dos quatro autores, de accordo com o novo programma, para os exames de preparatorios, a 1$500.

LIVRARIA FRANCEZA

Perdeu-se

do Corredor do Bispo á rua do Apollo um par de rosetas de ouro de granada e cravejada de perolas, e um par de brincos de tarracha tambem cravejado de perolas com uma pequena pedra preta no centro: quem achar e quizer entregar se recompensará generosamente na rua do Apollo n. 9, escriptorio.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro: a tractar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Mofina

Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes, que se diz empregado da companhia da estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

ROUBO

Na penultima semana do passado penetraram os ladrões, por meio de chaves falsas, no 1º andar do predio n. 61, á rua da Aurora, e conseguiram roubar os objectos seguintes:

1 espelho grande, oval, com moldura dourada, 2 consolos de mogno com pedras, 2 cadeiras de braço da mesma madeira, 1 bonito quadro de borboletas naturaes, com moldura dourada, 2 pares de jarros de louça fina, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 4 compoteiras e 6 garrafas de crystal para vinho, 2 bonitos pratos para fructas, de louça da India, 1 vaso de crystal para servir agua na mesa, 2 fructeirascom jardineiras, 3 bandejas, sendo duas de charão verdadeiro, 16 pannos de crochet.

Objectos de prata, um paliteiro e 1 tinteiro, ambos com firma, 2 salvas e 2 conchas de tirar assucar.

Objectos de electro-plate: 4 bules, 2 assucareiros, 2 mantegueiras, 1 galheteiro, 1 porta-conservas, 2 porta-gelos, 1 cesto para pão, 12 disticos para garrafas, 1 campa de chamar criados, 1 colher e garfo de tirar peixe e outros muitos objectos que se deixa de mencionar. Roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, e se gratifica generosamente a quem der noticia á rua do Imperador n. 81, 1º andar, e na rua Estreita do Rosario n. 18.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão a Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Loteria

Celestial Ordem Terceira da Santissima Trindade DA BAHIA.

Premios pagos integralmente

1 premio de	20:000$000
1 dito de	10:000$000
1 dito de	4:000$000
1 dito de	2:000$000
2 ditos de	1:000$000
2 ditos de	500$000
10 ditos de	200$000
22 ditos de	100$000
60 ditos de	20$000
1.600 ditos de	10$000

Vende se na praça da Independencia n. 22.

Bilhete inteiro	12$000
Meios	6$000
Quartos	[illegible]
Decimos	1$200

A casa loterica de Nogueira Lima & C.

— Aluga se quatro escravos, sendo um optimo cozinheiro, um moleque para todo serviço e duas amas para amamentar, com bastante leite: a tractar na rua do Principe n. 18.

GRANDE PHARMACIA E DROGARIA
DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

Amas e criados

No pateo de S. Pedro n. 5, alugam se amas de leite, seccas e criados: quem pretender, se dirija que achará com quem tractar.

Escola publica

Acha-se funccionando a da 3ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. José, no predio n. 168 á rua Vidal de Negreiros.

Criado

Precisa-se de um criado livre ou escravo, que não tenha vicio nenhum e dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 34, primeiro andar.

Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a sommar e multiplicar sem fatigal-os; é um brinquedo instructivo, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Escrava

Precisa-se de uma escrava ou pessoa forra, que tenha pratica, para vendas de rua: a tractar na rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 49, 1º andar.

XAROPE de BUCHU do Dor. ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!

pelo emprego do
ELIXIR DENTIFRICIO
DOS
RR. PP. BENEDICTINS
da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)
Dom MAGUELONNE, Prior
Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.
INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD
Agente geral: SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
E nas casas de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas. Molestias escorbuticas e escrofulosas. Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

FERRO BRAVAIS
(GOTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue,	Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria,	Irregularidades de menstruação, Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, e que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é o unico preparado que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO FERRUGINOSO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador do Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias

VINHO DEFRESNE
TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

PEPTONA DEFRESNE — A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia**, os **crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria)**, e **debilidade, a anemia** e **consumpção.**

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina
E todas as Pharmacias

« Os trabalhos de M. DEFRESNE foram apresentados ao Instituto por M. Chatin, director da Escola de Pharmacia, e á Academia por M. Bernard, decão da Faculdade de Medicina. « Foram inseridos nos relatorios d'estas sabias companhias, e foram nomeadas quatro commissões para verificar as experiencias. »

Phcia F. M. da SILVA & C.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** *Extra-Fino*
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nos principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas a drogarias.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
16 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA e OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.

VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA
botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

MEDICAMENTOS
DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples

Xarope de jurubeba —Vinho de jurubeba.— Pilulas de jurubeba —Extracto de jurubeba.— Tintura de jurubeba

Preparados compostos

Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO

Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.— Emplastro de jurubeba

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

— Arrenda se por um a tres annos, pela quantia de 25$000 mensaes, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: tracta se na secretaria da Santa Casa.

O Sr. João Vasco Cabral tem uma carta de interesse á rua do Bom Jesus n. 13, e como ignora-se sua morada, queira procural-a.

Attenção

José Maria Pereira da Rocha, **estucador**, tem para vender gesso especial **para obras de** estuque; assim como se encarrega das mesmas, por ser a sua profissão: na rua da Conceição n. 49.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: a tractar na secretaria desta santa casa.

Fabrica Martina

Rua da Imperatriz n. 1, esquina do caes de Capibaribe

O proprietario deste estabelecimento no intuito de ser agradavel a seus freguezes, tem resolvido fazer grande reducção no preço de seus charutos, tanto em caixa como em retalho. Convida os, pois, a aproveitar a occasião, visto que alem disso lhes offerece um bonito sortimento deste artigo, quer sejam havanos, bahianos ou da terra.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos da Alfandega, por preços reduzidos; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Olaria

Vende-se uma olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com porto de embarque, boa casa de moradia, bastante terreno, tudo em perfeito estado; a tractar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Sementes de hortalice

Acabam de chegar novas sementes de hortalice para a loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

ELIXIR de GENEVOIX DE TEREBINTHINA E ESTIGMAS DE MILHO, contra *Affecções agudas e chronicas da Bexiga, Blennorragia e Blennorrhéa chronica, Colicas nephriticas, Pedra.* PARIS, 14, rue des Beaux-Arts. — Pernambuco, em casa dos Srs F. M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias do Brazil.

BALSAMO CORVISART-GENEVOIX empregado com as *GRAGÊAS de CAPSICUM GENEVOIX allivia e cura as HEMORRHOIDAS* PARIS, 14, r. Beaux-Arts, PERNAMBUCO, Srs F.-M. da SILVA & Cia, e nas princip. Pharmacias do BRAZIL. **30 ANNOS DE EXITO**

ILEGÍVEL

--- O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A a negocio que não ignora.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viração n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 83.
Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, papel ... Tivoly
Ditos ditos idem idem Lyricos
Ditos ditos idem idem Zuavos
Ditos ditos idem idem Operas
Ditos ditos idem idem Chic-chic
Cigarros desfiados Caporal
Ditos ditos Daniel
Ditos ditos Goyaz
Ditos ditos Rio Novo
Ditos ditos Palha
Ditos ditos Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C são considerados falsificados.
Manoel da Costa Ferreira.

Sitio na Magdalena

Aluga se o sitio da rua do Bemfica n. 33: a tractar na rua Duque de Caxias n. 90, com Almeida Duarte.

Ao publico

FERNANDO, SILVA & C. participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de fazendas da rua Primeiro de Março n. 8 B, para a rua Duque de Caxias n. 73, esquina do sobrado amarello.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 – Rua do Commercio – 3

DEPURATIVO VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 – Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e 6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro 1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro 2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$000 e a vara a 500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro 1$800
Dito idem idem idem 1$500
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros,

Boa acquisição

Vende se o estabelecimento de molhados, sito á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13; a tractar no mesmo.

Verdadeiras machinas de Singer

Por metade de seu valor

O Bazar das Familias, tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer**, das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as ás Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.
Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

Attenção
Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Casimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 480 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$, é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria finas, a 3$000!
Idem transparente, nausck, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes do dito, cama de casal, a 2$100 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!
Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo, novo, grande e gordo proprio para cabriolet, póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47, que tem pessoa habilitada para fazer negocio

Terreno

Vende-se no Arraial um terreno, tendo de frente 300 e tantos palmos e de fundo 800 e tantos; a tractar na nova agencia de moveis á rua do Barão da Victoria n. 54.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40. loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a 5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a 6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a 8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas 7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos 10$000
Ditos de casemira preta avelanada 5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota 6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos 8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n 40, loja

Neste estabelecimento encontra á o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso, e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34, garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam

Victoria e cabriolet

Vende se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata: vende-se na rua Imperial n. 59.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de ... a 80 rs.; e em arroba 2$400: vende se na rua do Cotovello n. 25.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas läsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas läsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de läsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela
FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS
A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.
Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.
Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha !! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha

Para vestidos

N. 40—Rua da Imperatriz N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs. 200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado 240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado 160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado 200
Ditas lisos com differentes cores, covado 160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e 500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto 320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado 500
Alpacas lisas de todas as cores, covado 360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado 500
Läzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado 500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado 640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e 640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e 640
Läzinhas — bonitas läzinhas de cores para ... a rs. 300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas e transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até 7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça 6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca
Na loja
á rua da Imperatriz n. 40

VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a 1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada 1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a 2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500 3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs e 1$000
Ditos de flanella de algodão 1$200
Chambres de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a 4$000

Tudo isto é com grande reducção em preço, e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça; é grande pechincha !!!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 339

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 168ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 17 DE JULHO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	210	4$	547	4$	806	4$	1069	4$	1370	4$	1565	4$	1769	4$	1996	8$	2262	4$	2487	4$	2710	4$	2916	4$	3091	4$	3291	4$	3556	4$	3785	800$
6	—	14	—	56	8$	7	—	70	—	71	—	72	—	73	—	97	4$	70	—	2501	—	13	—	17	—	94	—	94	—	58	—	88	4$
8	—	19	—	66	4$	28	—	71	—	72	—	74	—	74	—	98	—	71	—	2	—	15	—	22	—	99	—	95	—	61	—	3800	—
10	—	35	—	69	—	29	—	75	—	80	—	75	—	76	—	2003	—	73	—	6	—	33	—	24	—	3100	—	3307	—	64	—	1	—
23	—	38	—	72	—	38	—	97	—	82	—	83	—	90	—	9	—	74	—	8	—	35	—	25	—	3	—	23	—	70	—	2	—
26	—	48	—	84	—	39	—	99	8$	83	—	84	—	91	—	13	—	77	—	9	—	50	—	25	—	12	—	33	—	71	—	14	—
30	—	49	—	85	—	40	16$	1100	4$	84	—	89	—	96	—	18	—	81	—	11	—	53	—	27	—	14	—	42	—	75	—	18	—
31	—	57	—	87	—	45	4$	6	—	99	—	91	—	1804	—	27	—	83	—	15	—	55	—	29	—	16	—	47	—	87	—	20	—
38	—	64	—	90	—	48	—	10	—	1405	—	92	—	8	—	41	—	84	—	17	—	57	—	33	—	23	—	48	—	91	—	21	—
40	—	67	—	98	32$	57	—	11	—	6	—	95	—	10	—	44	—	85	—	31	—	60	—	34	—	25	—	51	—	92	—	46	—
41	—	70	—	603	4$	70	—	30	—	10	—	96	16$	12	—	50	—	88	—	36	8$	76	—	35	—	27	—	52	—	3601	—	48	—
43	—	77	—	5	—	72	—	36	—	19	—	99	4$	18	—	57	—	89	—	38	4$	78	—	36	—	36	—	56	—	5	—	49	—
44	—	78	—	22	—	73	—	37	—	21	—	1600	—	29	—	58	—	2300	—	44	—	80	—	41	—	37	—	59	—	14	—	55	—
50	—	80	—	23	—	74	—	38	—	22	—	2	—	31	—	65	—	3	—	47	—	82	—	42	—	40	—	61	—	24	—	58	—
52	—	86	—	24	—	75	—	47	—	24	—	3	—	34	—	70	100$	9	—	63	—	87	—	45	—	42	—	66	—	28	—	64	—
53	—	313	32$	25	—	77	—	48	—	29	—	4	—	39	—	81	4$	12	—	65	—	91	—	46	—	55	—	68	—	29	—	68	—
57	8$	14	4$	27	—	83	—	50	—	30	—	11	—	46	—	86	—	18	—	66	16$	93	16$	50	—	57	—	76	—	30	—	71	—
59	4$	17	32$	29	—	86	—	56	—	31	—	12	—	58	—	88	—	26	16$	68	4$	96	8$	51	—	58	—	80	—	31	—	83	—
65	—	25	8$	43	—	89	—	57	—	32	—	14	—	60	—	90	—	28	100$	70	—	99	4$	54	—	59	—	82	—	36	—	86	—
68	—	27	4$	44	—	90	—	66	—	38	—	21	—	63	—	97	—	31	4$	72	—	2800	—	59	—	60	—	89	—	37	—	90	—
76	—	31	—	45	—	99	—	69	—	41	—	42	—	69	—	2102	—	36	—	75	—	11	—	61	—	62	—	90	—	40	32$	92	—
79	—	32	—	48	—	900	—	76	—	43	—	49	—	75	—	4	—	39	—	81	—	14	—	74	—	81	—	92	—	43	8$	93	—
83	—	43	—	49	—	5	—	85	—	48	—	51	—	81	—	9	8$	44	—	84	—	15	—	75	—	88	—	93	—	48	4.000$	3902	8$
101	—	48	—	52	—	6	—	95	—	58	—	68	—	83	—	12	4$	45	—	89	—	18	—	80	—	89	—	94	—	52	4$	3	4$
3	—	55	8$	54	—	29	—	1204	—	64	—	69	—	85	—	13	—	48	—	92	8$	39	—	84	—	94	—	97	—	55	—	6	—
5	—	58	4$	58	—	31	—	5	—	65	—	73	—	88	—	23	—	54	—	97	4$	40	—	84	—	97	8$	3416	8$	60	—	7	—
8	—	59	—	60	—	42	—	10	—	68	—	75	—	96	—	35	—	55	—	2605	—	41	—	94	—	3200	4$	17	4$	62	—	8	—
9	—	78	—	68	—	51	8$	14	—	74	—	78	—	98	—	42	—	60	—	7	—	42	—	97	—	1	—	25	—	66	—	11	—
20	—	86	—	72	—	52	4$	21	—	81	16$	79	—	1901	—	46	—	72	—	13	—	43	—	98	—	2	—	42	—	70	—	14	—
23	—	91	—	77	—	55	—	23	—	84	4$	80	—	4	—	53	8$	85	—	15	—	53	—	3005	—	14	—	46	—	78	—	18	—
25	—	94	—	81	—	66	—	27	—	90	—	86	—	5	—	54	4$	95	—	24	—	54	—	6	—	15	8$	49	—	79	—	19	16$
26	—	401	—	88	—	68	—	28	8$	92	—	88	8$	6	—	63	—	96	32$	25	—	56	—	8	—	21	4$	56	—	80	—	20	4$
28	—	3	—	98	—	69	—	42	4$	1500	—	89	4$	17	—	70	—	99	4$	29	—	59	—	9	—	22	—	66	—	87	—	23	—
29	—	10	—	700	—	76	—	43	—	3	—	91	—	22	—	74	—	2403	—	36	—	66	—	10	—	25	—	67	—	94	—	38	—
32	—	12	—	4	—	83	—	49	—	4	—	92	—	25	—	76	—	12	—	39	—	69	—	23	—	27	—	72	—	3702	—	45	16$
48	—	13	—	16	—	88	—	58	—	7	—	1709	—	39	—	77	—	13	—	41	—	73	—	25	—	29	8$	75	—	5	—	46	4$
54	—	27	—	19	—	95	—	62	—	8	—	10	—	42	—	80	—	18	—	44	—	75	—	27	—	38	4$	76	—	14	—	47	—
60	—	28	—	20	—	1002	—	63	—	10	—	13	—	44	—	91	—	22	—	45	—	76	—	28	—	43	—	84	—	18	—	49	—
64	—	39	—	32	—	4	—	67	8$	15	—	15	—	48	—	2202	—	24	—	47	—	80	—	29	32$	46	—	85	16$	19	—	50	—
65	—	42	—	33	—	26	—	68	4$	16	—	18	—	54	—	3	—	27	—	48	—	83	8$	30	4$	47	—	86	4$	24	—	51	—
66	—	46	—	37	—	31	—	94	—	19	—	25	—	57	—	7	—	34	—	49	—	90	4$	38	—	48	—	93	—	25	—	53	—
68	—	53	—	58	—	32	—	99	—	21	—	26	—	62	—	8	—	39	8$	51	—	94	—	43	—	52	—	3502	—	26	—	59	—
69	—	70	—	59	—	38	—	1305	—	23	—	28	—	64	—	11	—	43	4$	56	—	97	16$	46	—	59	—	11	—	28	—	64	—
71	—	506	—	77	—	39	—	10	—	26	—	31	—	70	—	13	—	45	—	60	8$	99	4$	50	—	61	—	14	—	34	—	66	—
74	—	7	—	78	—	44	—	11	—	28	—	36	—	77	—	18	—	48	100$	85	4$	2900	—	51	—	65	—	15	—	41	—	67	—
80	—	11	—	81	—	52	—	21	—	37	—	39	—	81	—	23	—	49	4$	86	200$	3	—	56	—	66	—	27	—	44	—	7[illegible]	—
84	8$	12	—	83	—	57	—	22	—	42	8$	40	—	82	—	35	—	51	—	92	4$	4	—	60	32$	67	—	30	—	45	—	74	—
86	4$	13	—	84	—	58	—	24	—	46	16$	42	—	83	—	45	—	56	—	93	—	6	—	61	4$	68	—	34	—	46	—	76	—
91	—	14	—	85	—	61	—	31	—	50	16$	45	—	84	—	46	—	61	—	96	—	8	—	70	—	69	—	46	—	52	—	83	—
97	—	28	—	86	—	62	—	46	—	56	4$	50	—	89	—	49	—	70	—	98	—	11	—	76	—	75	—	48	—	53	—	88	—
98	—	29	—	90	—	63	—	57	—	58	—	54	—	90	—	50	8$	72	16$	2703	—	13	—	79	16$	82	—	50	—	59	8$	89	—
200	—	32	—	98	—	64	—	63	—	60	—	61	8$	93	—	51	4$	76	4$	6	—	14	—	81	4$	83	—	52	—	71	4$	96	—
3	—	33	—	800	—	65	8$	64	—	63	—	68	4$	95	—	54	—	81	—	9	—	15	—	83	—	88	—	53	—	81	—		

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

II

Genese e Etiologia

(Continuação)

A granulação miliar coagulando se constitue um corpo solido e estranho, que só pode ser removido soffrendo uma transformação capaz de ser igualmente absorvido, ou excretado. (1)

A irrupção do tuberculo miliar ou infiltrado apparece em qualquer zona, e a sua evolução pode attingir progressivamente a totalidade do parenchyma pulmonar. (2)

A estructura da granulação manifesta-se na sua origem por uma vegetação cellular. (3)

Qualquer que seja a doutrina histogenica seguida, modernamente deve-se considerar o tuberculo como o resultado de uma exsudação plasmatica degradada e impropria á organisação, ou então uma formação cellular imperfeita: isto implica duas theorias que na idéa de Jaccoud têm por expressão final um processo irritativo.

A granulação forma-se por meio d'uma aggregação de nucleos e cellulas collocados symetricamente em zonas concentricas em numero de tres. Esta é a granulação typica, perfeita.

O tuberculo é formado por uma accumulação d'estas granulações. E' mister tempo e espaço para que se effectue esta regularidade. Por occasião da autopsia ás vezes só se encontram alguns tuberculos, e pouca granulação, sendo apenas visivel sob a forma de nodulo pelo microscopio (Vulpiau, Peter).

A materia tuberculosa desenvolve-se no pulmão aeffctando duas formas capitaes: *corpos isolados e de infiltração.*

A predisposição ou susceptibilidade particular, essa maneira de ser peculiar do organismo ou diathese, é a causa unica e constante da tuberculose.

Esta debilidade constitucional d'accordo com os dados clinicos é essencialmente constituida pela insufficiencia da natureza.

Muitos autores encaram a tuberculose pulmonar como a manifestação grave da escrofula; ao passo que outros pensam que não passa d'uma coincidencia as frequentes relações que existem entre estas duas molestias. (4)

A escrofula e a tuberculose, a despeito do seu parentesco apparente, só têm de commum a consistencia caseosa de certas adenites, differindo totalmente na sua essencia intima. As lesões escrofulosas nascem sob a influencia das determinações mais diversas e banaes, ao passo que a tuberculose é o resultado de uma causa geral, identica nos seus effeitos e natureza essencial (Villemin). (5)

O que é certo é que ambos têm por causa ou ponto de partida a insufficiencia nutritiva existindo uma grande analogia entre os productos lymphoides da escrofula e o tuberculo.

A *etiologia* da tuberculosa pulmonar é tractada obscuramente pela pluralidade dos auctores.

Segundo Niemeyer, a etiologia da phthisica pulmonar tem-se esclarecido depois da descoberta que na maioria dos casos não é uma neoplasia, mas um processo inflamatorio que a determina, e que, até no caso em que se encontra o tuberculo nos pulmões dos phthisicos, a tuberculose tem sido quasi sempre precedida de processo pneumonico, e que a metamorphose caseosa dos seus residuos tem sido a causa primordial da evolução dos tuberculos.

Niemeyer combate com todas as forças do seu talento a doutrina do unicismo, estatuida por Laennec, a ponto de consideral-a erronea; mas elle proprio reconhece, na sua propria expressão—«que a maior parte dos medicos clinicos contemporaneos acham-se ainda ligados á doutrina de Laennec e não admittem senão *uma* forma de phthisica pulmonar.» (6)

A diathese tuberculosa é essencialmente constituida pela insufficiencia da nutrição, pela hypotrophia e dystrophia (Joccoud) Na verdade, diz este autor, não ha um só dos actos multiplos e diversos da funcção de nutrição que não possa crear por uma perturbação persistente, o estado d'insufficiencia nutritiva que caracterisa a diathese tuberculosa: digestão, absorpção. assimilação, hematose, hematopoiese, estes todos convergentes d'uma resultante unica que é a nutrição, podem intervir com a mesma potencia na producção da hypotrophia geradora do tuberculo.

Assistimos presentemente a uma revolução ou então ao movimento estupendo que semelha iniciar a Reforma da Phthisiologia (Landouzy). (7)

E' a miseria diz este autor, que contribue poderosamente para a producção da tuberculose, no sentido que ella favorece a sua irrupção, engendra-lhe condições favoraveis, prepara-lhe um terreno, e por assim dizer, o leito á tuberculose.

Mas para apreciar bem, na sua quasi totalidade, o papel da miseria na etiologia da tuberculose, é mister não tomar a expressão miseria na accepção restricta do termo. E' mister considerar que existem no mundo muitos outros miseraveis além d'aquelles que são assistidos pela caridade publica. E' preciso comprehender, com o professor Bouchardat, o termo miseria no sentido physiologico e saber que são tão miseraveis aquelles que não tem o necessario, o ar, o pão, como os opulentos, sem falta d'ar nem pão, têm a falta todavia d'este bem estar geral que faz sentir o palpitar da vida, que dissipa as tristezas e attrahe o gozo, o prazer da vida.

(Continua)

(1) A pneumonia caseosa identifica-se com a granulação quer relativamente á sua séde quer em relação á sua evolução. A segunda pode derivar se da primeira. D'ahi pode-se affirmar, d'accordo com a doutrina de Laennec, que a pneumonia caseosa é na realidade tuberculosa e não passa d'uma variedade anatomica da tuberculisação: assim pois não ha dualismo na phthisica, mas unicismo (Michel Peter, *Clinique Medicale*, Paris de 1879).

(2) HUGHES, BENNETT—*Clinical Lectures on the Principles and Practice of Medicine*. 1868.

(3) JACCOUD—*Traité de Pathologie Interne*, Paris 1879.

(4) GRAVES—*Clinical Luctures*, Dublin 1868. TANNER—*Practice of Medicine*. 1875.

(5) MICHEL LÉVY—*Traité d'Hygiéne*... 1879.

(6) NIEMEYER — *Pathologie Interne*, pag. 242 e 243, vol. I. Paris 1872.

(7) COMMENT ET POURQUOI ON DEVIENT TUBERCULEUX—*Le Progrés Medical*. N. 33. 19, de agosto de 1882.

Nossos limites

(Do *Diario do Brazil* de 8 de julho)

Em outubro de 1712 assignaram-se em Londres os preliminares de paz entre a França e a Europa colligada, por causa da successão da Hespanha e suas vastas dependencias.

Logo em seguida, no principio de 1713, reunio se em Utrecht o congresso do qual nasceu o celebre tratado desse nome e desse anno, que poz termo á porfiada e sangrenta luta.

Luiz XIV gasto e acabrunhado, arruinado e semi-vencido, sujeitou-se a bem amargas condições afim de poder deixar o neto seguro no throno hespanhol e a sua dynastia consolidada na soberania dos dous lados dos Pyreneos.

St. Simon, alludindo a esse tratado e á retrocessão ao rei de varias cidades francezas até alli em poder do inimigo, accrescenta: «Compre não esquecer que este principe conserva os seus estados, a sua corôa, e que ao ponto a que estava reduzido, equivale isto quasi a uma conquista».

A simples referencia ás circumstancias em que se achava o septuagenario monarcha quando submetteu-se ás duas clausulas de semelhante tratado, dão claro testemunho de que não era então occasião em que se lhe consentisse extender os seus dominios coloniaes, que a Inglaterra tanto tinha a peito cercear como conseguio e é facto historico.

Torna se pois evidente que só a prepotencia, ou a ambição desvairada, poderia *hoje* procurar ressuscitar pretenções baseadas em um tal tratado.

A questão não é nova, é mais que centenaria, e —pelo menos—desde 1856 devia estar definitivamente decidida e concluida.

Se depois das conferencias daquelle anno entre o visconde do Uruguay e o conde His de Butenval nada emprehendeu Napoleão III no auge da pojança de seu prestá? As causas celebres de todos os tempos não nos mostram que cavalheiros muitigio universal, é sem duvida que tacitamente reconhecera não poder cohonestar e muito menos realisar as suas vistas de engrandecimento colonial á custa do nosso territorio amazoniano.

Como pois tentar, decorridos mais outros trinta annos, reabrir um pleito destes?

Ter-se-ha descoberto outra base de discussão, outros titulos, outros documentos que tragam nova luz e melhor esclareçam a questão?

Não é de suppôr.

Tudo quanto existe já foi minuciosamente compulsado e analysado sob todas suas faces.

Perdo pois o seu tempo o *Petit Journal* e ficarão baldados os esforços do Sr. *Deloncle*. A questão está finda e bem liquidada. Só falta ser legalisada por tratado especial e em devida fórma.

A duvida, se ainda subsiste, só póde assentar em pretextos pueris, faceis de inventar, sempre os mesmos: na confusão de nomes indigenas de rios e localidades, como acontece na questão das missões com Buenos-Ayres, ou peior ainda; na exactidão ou imperfeição da orthographia desses mesmos nomes proprios dos indios aborigenes.

O rio Pinzon é o Iapoc, o Oyapock, o Oiapock ou o canal Bragança? Eis ahi toda a questão.

Nada mais commodo já se vê do que essa multiplicidade de nomes dos mappas, e dos tratados de Utrecht de 1713 e de Badajoz de 1801 para quem precisa turvar as aguas para seus fins.

Bem consideradas todas as peripecias que *precederam* e acompanharam a negociação do tratado de Utrecht, a razão, a justiça e o direito fallam mais alto de que todas essas tardias subtilesas diplomaticas, essas metaphysicas scientificas, que não passam de ridiculas contradanças de nomes selvagens.

Infelizmente porém não são os cabiçosos do alheio os unicos culpados da reabertura do processo. Temos principalmente de queixar-nos da nossa singular diplomacia. Muito bem perguntou, ha dias, um Sr. deputado, por onde andava a pasta de estrangeiros, e só enganou-se S. Exc. quando quiz dal-a como extraviada apenas nestes ultimos cinco ou seis annos.

Ha muito e mórmente desde 1845 que está onde não devera estar.

E' preciso que o publico saiba, a nossa diplomacia só tem dous dogmas.

1.° Nomeio livre e irresponsavelmente todos os diplomatas, grandes ou pequenos, brancos ou negros, honrados ou deshonestos, tenham brio ou não.

2.° Deixem-me em paz. Não mexam em negocio algum. *Quieta non movere* é a senha do imperio.

O *status praesens* o que convém. O *statu quo* o quanto basta para que se continue a viver superlativamente satisfeito.

Mantenha se pois o adiamento indefinido das discussões desagradaveis e espinhosas. Nada de estorvar a nossa diplomatica somnolencia. No exterior não temos essa soberana facilidade de impor os nossos caprichos, nem mesmo os nossos direitos. Para isso fôra preciso mais algum tino do que possuimos.

Demais somos dos que imaginam que os problemas da politica internacional se resolvem por si e sem esforço.

Tanto é verdade o que avançamos que ainda temos para decidir, e á espera das calendas gregas, os limites com varios nossos visinhos e as encarecidas reclamações inglezas, sem fallarmos das questões Tripoti, Passo Hondo, e outras que penosamente se vão arrastando, e que só Deus sabe quando e que especie de fim terão.

E se —invariavelmente com sacrifici— chegamos a concluir uma destas pendencias, sempre assim acontece quando impellidos pela pressão de força maior. Em occasião opportuna e mais de espaço o demonstraremos.

Em resumo e voltando ao assumpto, não nos parece provavel que o governo francez venha tratar-nos como outro Tonkim, Congo, Anam ou Cochinchina. Estamos persuadidos de que nada temos que receiar.

Outro qualquer pretexto, por exemplo, a negação de justiça a um seu subdito, poderia com menos espanto provocar insultos e desfeitas por parte de uma nação poderosa.

Questões, porém, de extensão de territorio neste nosso continente, é negocio mais *complicado*, não só para comnosco, mas tambem os nossos alliados que, para casos destes, de certo encontraremos por toda a parte.

Então seria occasião de appellar para todos os recursos do patriotismo, inclusive o da politica da memoravel mensagem de 2 de desembro de 1823, que proclamou o sacro santo *Syllabus* americano, conhecido no mundo diplomatico sob a denominação de *Doutrina de Monrõe*.

Nos ultimos tempos de seu reinado, Napoleão III intervem no Mexico. O mais bello dos exercitos de lá volta dizimado, senão derrotado. Disso se prevalece o Teutão, e d'ahi... a guerra franco-allemã.

Lugubre facto historico inconcusso e incontestavel!

Quererá a França moderna, a republica aliás tão nossa sympathica, imitar o imperial desastrado predecessor?

E se tiver de regressar com igual *insuccesso* ao do Mexico, não haverá de emboscada algum abutre de garras afiadas?

Será impossivel novo Sedan? Não se lembram de Ellsatz e de Lothringem?

Para longe, bem longe, semelhantes agouros!

Finalmente, já que se trata de congressos, seja-nos permittido citar ainda o de Vienna de 1815, perante o qual outro velho rei de França, Luiz XVIII, tão brilhante papel representou, oppondo á politica das conveniencias adoptada pelos alliados a viril e grande

Politica do Direito.

VARIEDADE

Os 400,000 convidados

Do Globo (Diario illustrado de Madrid de 3 de junho de 1883)

Hontem, sabbado, devia celebrar-se em Moscou o banquete monstro offerecido por Alexandre III a seus amadissimos vassallos.

Talvez a esta festividede, puramente asiatica, e mais propria d'um povo nomada submettido ao regimen patriarchal, do que d'uma nação livre, se refiram os telegrammas recebidos á noite, que davam conta de varias desordens occorridas na antiga capital da Russia.

Nada tão curioso nem tão tristemente significativo como o indicado banquete.

O lugar designado ao effeito era a immensa Alhandra, que se estende até perder-se de vista diante do palacio Petrowsby, e cuja superficie equivale a dez vezes a do nosso Hypodromo da Castellana.

Encarregou-se de arranjar e ordenar a festa um celebre contractador chamado Augusto Lomabich, joven de 20 annos, e hoje personagem de grande respeitabilidade em todo o imperio, o qual tomou por base de seus calculos uma concorrencia de 400,000 convidados, aos quaes se teria do distribuir um milhão pouco mais ou menos de rações.

Além disso se lhe tinha imposto a obrigação de preparar tudo de tal forma, que não se reproduzissem as scenas de tumultuosas orgias, que tão lastimoso effeito causaram na epoca da coroação de Alexandre II.

Julgou-se então ser mais facil e conveniente collocar sobre mesas enormes montes immensos de viandas; porem, succedeu que o povo famelico, arrojando-se de pancada sobre as mesas, deu com ellas em terra, travou emcima dos despojos uma verdadeira batalha, e teve por fim de recolher-se aos lugares respectivos a chicotadas dos cossacos e sem ter aproveitado nem uma migalha daquelle formidavel deposito de comestiveis.

Para evitar desastre semelhante, optou se por um systema muito simples: o de distribuir a cada convidado um pastel de carne, outro de doce, um sacco de bombons e um covilhete de barro, mettido n'um açafate de vime, construido expressamente para o caso.

Começaram os preparativos no principio de maio, e se destinou para a cosinha o edificio da Exposição Industrial Russa, telheiro de mais d'um kilometro de largo, em o qual se estabeleceram mais de 400 formas. Accumulados nelle, viam se desde a semana passada montes de provisões, pyramides de saccos de farinha, caixões de passas e jarros de mel, e arrumados n'um canto, formando até o tecto uma tremenda barricada, os restos de cem mil cestinhos, abandonadas por inuteis.

Estavam preparados para o adobo dos manjares 1,600 cozinheiros, os quaes devem ter servido um milhão de rações quentes, e de tres libras de peso cada uma.

Eis aqui o processo empregado:

Em os angulos da extensa planicie se tinham levantado 400 barracas de madeira. Um pelotão de soldados, de guarda á entrada de cada uma dellas, não deixava passar mais que mil russos, a quem uma nuvem de empregados distribuia as rações correspondentes. Acabado isto, sahiam os convidados do Czar pela parte opposta, e se dirigiam até um trem formado por uns cem wagões, cheios de hydro-mel e cidra, cerveja, e abastecidos de innumeraveis torneiras.

Para manter a disciplina entre a multidão, se conveio em que ninguem pudesse approximar se dos wagões sem a apresentação previa d'um vale, equivalente a uma ração de liquido. E' para reparar que para encher os covilhetes não se concedia senão prazo d'um minuto.

Se algum acidente não impedio a ultima hora a celebração desta festa *pantagruelica*, é indubitavel que durante o barbaro festim terá apresentado a planicie um conjuncto maravilhoso, com as mil fogueiras accesas, as tunicas roxas dos mojicks, e os alaridos da multidão embriagada e os accordes de 24 bandas militares enviadas a amenisar o phantatico banquete.

Quadro tal, só pode comparar-se com o imaginado por Gustavo Flaubert na sua novella *Salambó*, ao descrever o jantar dado aos soldados barbaros pelo carthaginez Asdrubal.

Tinha-se disposto, além disso, jogos e espectaculos de varios generos; cinco theatros, um circulo de capacidade sufficiente para 15,000 pessoas, e certamente tudo gratis. O imperador deve ter assistido ao regosijo nocturno, mui proprio na realidade de um *Sabbat*, em uma tribuna construida com páo-rosa e tapetada de seda amarella.

Entre os diversos jogos de cocagne, figura um de caracter puramente russo. Os que aspiram a ganhar um premio assignalado *ad hoc*, terão que atravessar uma prancha flexivel e delgadissima estendida entre duas grandes pedras, a um lado da qual ha no fundo uma cama de carvão em pó, e do outro um immenso leito de farinha. Os que não chegam a meta, se levantam completamente brancos ou pretos, conforme caiam, á direita ou a esquerda.

Tinham-se adquerido para a loteria popular mil relogios de prata, que constituiram outros tantos premios gordos, e immensa qualidade de pelliças, cinturões, botas e tunicas.

Decididamente o povo russo, se qual se offerecem taes regosijos, não tem nada que ver com os modernos da Europa, e sim com os primitivos da Asia.

—

Avô de si proprio

Isto só lembra a um inglez! Dizia elle:

Casei me com uma viuva, que tinha do seu primeiro matrimonio uma filha casadoura.

Meu pai que vinha visitar-me frequentes vezes, enamorou-se de minha enteada, e casou com ella; de modo que meu pai ficou sendo meu genro; e ella, que era era minha filha politica, passou a ser minha madrastra visto ser mulher de meu pai.

Algum tempo depois, minha mulher teve um filho, que foi cunhado de meu pai e ao mesmo tempo meu tio, pois era irmão de minha madrasta.

A mulher de meu pai, minha filha por affinidade, teve tambem um filho, que foi meu irmão e meu neto por ser filho de minha filha.

Minha mulher era minha avó, porque era mãi de minha madrasta; e eu era marido e neto de minha mulher.

Ora, como o marido da avó é avô dessa pessoa, resultou que cheguei a ser avô de mim pessoalmente.

Que trapalhão de inglez!

—

Que scena

Os inglezes que regressavam das corridas de cavallos do *Grande premio* de Paris, presencearam no caminho uma scena curiosa entre um americano, o distincto electrista Mr. Maxim, e um tal John Palmers, accusado por aquelle de lhe ter roubado no verão de 1881 a quantia 10,000 francos no Grande Hotel de Paris.

Mr. Maxim viajava no trem de Dieppe, e ao chegar a Rouen poz a cabeça fora da portinhola e vio Palmers n'um *buffet*, fallando e rindo no meio de um grupo de inglezes.

Descer do wagon e precipitar-se sobre Palmers, colhendo-o pelo pescoço, foi obra de momento.

O conhecido electrista reclamou o auxilio de um agente de policia, e emquanto este chegava, o trem punha-se a andar.

Palmers fez então um grande esforço, e soltando-se das mãos do seu adversario, deitou a correr para o wagon. Mal chegara ao estribo, quando de novo alcançou-o Mr. Maxim e tornou a segural-o fortemente.

O chefe de serviço que ouvira os gritos de alguns passageiros, deu ao machinista o signal de parar no momento em que o trem ia a entrar n'um tunnel.

Parado o trem, os combatentes tiveram de descer, e então Mr. Maxim deixou John Palmers nas mãos de um policia.

Palmers chegou a Paris e foi posto á disposição dos tribunaes.

—

Tonkin

Consta que ha em Tonkin mais de ... 150,000 catholicos, tendo cerca de 500 parochias, mais de 80 padres indigenas, sob a direcção de 35 missionarios francezes. Effectivamente é este o primeiro ponto de apoio para o estabelecimento da influencia franceza.

O partido da propaganda catholica pede que se não limitem a abrir o rio Vermelho a todo o mundo, mas que se estabeleça um protectorado francez. Vê se que a questão vai tomando incremento.

—

Illuminação a luz electrica

Voltam a discutir o projecto de illuminar a capital dos Estados-Unidos da America do Norte por meio de gigantescos focos de luz electrica, que, tendo uma potencia luminosa de primeira ordem, servisse indistinctamente para allumiar tanto as vias publicas, como o interior das habitações, onde entraria pelos balcões e janellas, tal qual o faz a luz do sol.

Uma commissão de engenheiros estuda os meios de levar a effeito tão grandioso projecto.

—

Expedições á Groenlandia

O explorador barão Nordenskiold embarcou em Gothemburgo, na sua expedição ao polo artico.

Este explorador a quem a sciencia tanto deve, acaba de completar cincoenta annos, e passou a metade da sua vida em expedições polares, e em trabalhos com ellas relacionados. Em todas estas emprezas teve e continúa a ter a grande proteção do capitalista Mr. Oscar Dickson.

A nova expedição embarcou no *Sophia*, pequeno vapor que o governo lhe facilitou, com uma capacidade de 180 toneladas, e uma tripolação de 13 marinheiros, sob o commando do capitão Nilsson. A commissão scientifica que acompanha o barão compõe-se das seguintes pessoas: o Dr. Nathorst, geologo; o Dr. Berlin, botanico; o Dr. Forsstrand, zoologo; o Dr. Hamberg, hydrographo; Herr Kolthoff, zoologo; Herr Kjellstrom, typographo e photographo; dous lapões, dous noruegos trabalhadores, em gelo, um arponeiro e quatro pessoas mais, que com a tripolação, compõem um total de trinta pessoas.

A expedição leva um completissimo material scientifico, e as provisões necessarias para a subsistencia durante 14 mezes.

O principal fim que o barão Nordenskiold se propõe, n'esta expedição, é penetrar no coração da Groenlandia, afim de comprovar a theoria de que o gelo permanente é, na realidade, apenas uma faxa que rodeia o interior, a qual no verão, pelo menos, é um terreno coberto de verdura. Na sua expedição, ha doze annos, o barão penetrou 30 milhas pela terra dentro.

Quando regressar da sua expedição ao interior, o que será, provavelmente, em principios de setembro, procurará desembarcar na costa SE., com o fim de procurar vestigios das antigas colonias scandinavas, alli fundadas ha 900 annos.

Não é só a Suecia a nação que este anno envia exploradores a Groenlandia. Poucos dias ha que de Dinamarca sahio outra expedição, commandada pelo tenente Holm e composta de numeroso pessoal idoneo, a qual estará ausente durante 2 annos.

A ultima nação mencionada tem um interesse muito especial na Groenlandia, que constitue como que a sua mais importante colonia.

—

Errata

Em a minha publicação inserta hontem neste conceituado jornal com a epigraphe —O genio da embriaguez,—sahio indevidamente offerecida á —T. F. dos Santos— a quem não conheço, quando exclusivamente dediqueia ao poeta e amigo—Candido T. dos Reis—e tendo sabido mais algumas leves incorrecções, deixo de ratificar, confiado na benevolencia do respeitavel publico.

Recife, 17 de julho de 1883.

Spencer Netto.

FOLHETIM

—

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

—

(Continuação do n. 162)

XLVII

A bolsa de couro da Russia, semelhante ao da carteira, continha uma duzia de duplos luizes e duas notas de quinhentos francos.

Tinha, como a carteira, as iniciaes Y. S. K. em prata, e por cima uma corôa de conde.

As mesmas iniciaes e a mesma corôa destacavam-se em relevo na caixa do relogio, um chronometro de grande valor.

— Apanhamos o criminoso, isso é evidente, tornou o chefe da segurança, mas ainda não vejo o movel do crime.

— Logo havemos de sabel-o, replicou o Sr. de Gibray, e tudo induz-me a crer que as minhas primeiras supposições eram bem fundadas. Creia que no fundo do negocio de que tratamos ha um segredo de familia, de familia importante.

— Crê então que o assassino seja verdadeiramante russo, e verdadeiramente nobre? perguntou o commissario das delegacias.

— Isso não sei; mas, por que não serão authenticos teem-se tornado criminosos?

O chefe da segurança examinava com attenção a bolsa, a carteira e o relogio.

— Ha uma cousa que preoccupa-me, disse elle de repente.

— O que é? perguntou o juiz do processo.

— O homem que acabamos de prender chama se, ou pelo menos diz chamar-se, o conde Yvan Smoiloff....

— Sem duvida... E então?

— Pois bem, os tres objectos que aqui temos podem bem não ser propriedade legitima do preso.

— O que o faz suppor isso?

— A cousa mais simples do mundo. Cada um d'estes objectos tem tres iniciaes e a terceira K, não tem relação com o nome Yvan, nem com o sobrenome Smoiloff...

— E' verdade, disse o Sr. de Gibray! hei de esclarecer isso.

— O senhor tem ordens ou instrucções a dar-nos? perguntou o commissario.

— Sim, desejo fazer sem a menor demora as acariações, e peço lhe logo cedo, amanhã, mande intimar as testemunhas que vou indicar.

— Sim, senhor.

Dez minutos depois os tres homens separaram se.

Voltemos a Yvan Smoiloff.

Sabemos que o joven russo tinha encontrado um mutismo absoluto, é não tinha conseguido obter nenhum esclarecimento sobre os motivos da sua prisão.

Convencido de que era victima de um equivoco, de uma semelhança qualquer de rosto ou de nome, julgava que com certeza seria posto em liberdade no dia seguinte, logo depois de ter sido ouvido, e estava resolvido a fazer punir aquelles que, por uma leviandade imperdoavel, o haviam feito tratar como criminoso.

Entretanto, posto que a sua consciencia nada lhe exprobasse, todavia não podia deixar de sentir certo desasocego, pensando que a justiça humana é tudo quanto ha de menos infallivel, que os erros judiciarios são frequentes e que innumeros innocentes têm pago pelos culpados.

Perguntava a si mesmo, estremecendo, de que o accusavam, se o acaso não o tinha compromettido, máo grado seu, em alguma aventura sombria e sangrenta, se não existia algum simulacro de prova contra elle; e se, a despeito da sua innocencia, conseguiria justificar se?

Passou uma noite terrivel.

Desde o momento em que a porta da sua cella fechou-se, até a hora em que a claridade do dia substituio as trevas, elle não pregou olho.

Os minutos pareciam-lhe longos como as horas, tão intoleravel tornava-se a sua anciedade, á medida que o tempo corria.

De boa vontade teria dado grande parte da sua fortuna para adiantar o momento do seu comparecimento perante um magistrado.

Pouco depois de amanhecer ouvio a chave massiça dar volta na pesada fechadura.

A porta abrie se.

Entrou um guarda.

Vinha verificar de *visu* o estado do prisioneiro.

Yvan Smoiloff interrogou; mas, tendo recebido ordem de calar-se, o guarda nada respondeu; e em face d'esse mutismo persistente, que o exasperava, teve de fazer um grande esforço para dominar a sua colera.

Pelas nove horas trouxeram-lhe algum alimento, no qual não tocou.

Duas horas depois a porta abrio-se de novo e o guarda reappareceu com uma escolta de dous soldados da guarda de Paris, que, ninguem o ignora, está encarregada do serviço das prisões.

— O que quer de mim? perguntou o russo.

— Venho buscal-o para leval-o á presença do juiz do processo.

— Ah! afinal! exclamou o moço. Estou prompto..

E dirigio-se á porta da sahida.

O guarda fel-o parar com um gesto e disse-lhe, dando uma gargalhada:

— Espere um momento! Não tenha tanta pressa. Ha, primeiramente, uma pequena formalidade a preencher.

E, ao mesmo tempo fazia tinir uma corrente fina de aço, que tinha na mão.

O russo via sem comprehender.

— Uma formalidade?... murmurou elle.

— Sem duvida...

— Qual é?

— A de *ligal-o*, então... ou por outra, pôr-lhe as algemas.

Yvan empallideceu e recuou um passo.

— Pôr-me algemas!.. repetio elle em voz altiva. Mas então por quem me tomam aqui? Oh! nunca!... nunca!...

— Vamos.... vamos.... deixemo-nos de partes... disse seccamente o guarda! Aqui não se trata de discutir e sim de obedecer. Só conheço as ordens que me dão. Eu havia de algemar ao meu proprio pai se tivesse ordem de o fazer. Portanto hei de algemal-o, e se não for do bom grado, será de máo grado. Estenda as mãos e isso depressa.

O conde olhava com espanto para o seu brutal interlocutor.

Comprehendeu, como na vespera á noite, quando o prenderam, que a luta contra a força material era impossivel, e só podia resultar d'ella n'uma derrota vergonhosa.

— Portanto mais valia ceder logo e assim apressrr o fim de uma situação horrivel.

Sem accentuar uma palavra, com um sorriso esmagador de despreso, estendeu as mãos ao guarda; porém, por mais couraçado de stoicismo que quizesse estar, um calafrio mortal abalou-lhe o corpo, desde a nuca até os calcanhares, quando as geladas correntes de aço tocaram-lhe os punhos, que ardiam em febre.

A operação durou apenas a decima parte de um segundo.

— A' caminho! ordenou um dos guardas de Paris.

O conde, que era precedido de um e seguido do outro d'esses homens, atravessou os corredores sem fim e subio muitos degráos de escadas estreitas antes de chegar á galeria para a qual dão os gabinetes dos juizes dos processos.

Abrio-se a porta de um d'esses gabinetes.

Yvan Smoiloff, empurrado pelo guarda que vinha atrás, entrou.

O Sr. de Gibray já alli estava, sentado atrás de uma secretária carregada de autos e de varios outros objectos.

O seu escrivão occupava uma pequena mesa ao lado da secretária.

O russo, ao entrar, fez um esboço de comorimento inclinando de novo a cabeça e a parte superior do corpo.

O juiz correu os olhos pela pessoa do indiciado, depois o seu olhar fitou-se no rosto do homem que julgava ser um grande criminoso, cuja alma ia sondar e adivinhar-lhe os terriveis segredos.

— Esse rosto, muito pallido, era indecifravel e não exprimia senão uma frieza estudada, uma frieza de marmore ou de aço.

— Estarei em presença de um magistrado? perguntou o conde Yvan, com polidez altiva.

— Está em presença do magistrado encarregado de o interrogar, e ao qual deve responder, disse Paulo de Gibray.

— Responder! pois bem, tornou o russo. Porque não responderei, nada tendo a occultar? Mas, antes, desejaria saber com que direito os seus policiaes ousaram prender-me e infligir-me uma vergonha terrivel, algemando-me as mãos como se eu fosse um ladrão ou um assassino!

Emquanto Yvan fallava, o juiz do processo não tirava os olhos do seu rosto.

Convencido de que tinha diante de si o infame autor do duplo assassinato do Pére Lachaise e da rua Ernestina, estava admirado do seu sangue frio e ao mesmo tempo revoltado contra o seu cynismo.

— Os meus policiaes, como os chama, repetio elle, sublinhando de proposito essas duas palavras, executaram as ordens dadas em nome da vindicta publica pelo representante da justiça e da lei.

— Quem é esse representante?

— Sou eu.

— Pois bem! ao senhor, que deu essas ordens, eu queixo me do modo odioso por que eu, estrangeiro, sou tratado n'um paiz que, entretanto, passa pelo mais hospitaleiro do mundo! Hontem, á noite, fui preso, estando entre amigos, que tinha convidado para uma reunião intima e alegre. Para prender um cavalheiro nestas condições é preciso um motivo. Para tratal-o como um ladrão ou um assassino é preciso que elle seja accusado de roubo ou de assassinato. De que sou eu accusado?

O Sr. de Gibray pensava:

— Realmente, é prodigioso! Os papeis estão invertidos... O miseravel, em vez de curvar a cabeça, interroga, e sou eu quem deve responder! Que audacia!

A indignação e o despreso desenhavam-se no seu rosto.

Esta dupla expressão não escapou ao olhar intelligente de Yvan Smoiloff, que sentio mais receio do que tinha sentido até então.

— A cousa então é muito grave! murmurou elle. Pois, realmente, o senhor tomou-me por um malfeitor?

(Continua).

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42